



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEXTA - FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2015 Nº 2799 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	02
Secretaria de Estado de Saúde	10
Secretaria de Estado de Educação	13
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	18
Sec. de Estado de Justiça	
Defensoria Pública	25
Secretaria de Estado de Finanças	
Sec. de Assistência Social	26
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	28
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental	66
Departamento de Estradas de Rodagem	34
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	37
Camaras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	40

GOVERNADORIA

Controladoria Geral do Estado

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Processo: nº 04447/12/TCE-RO
Interessado: SCARONE E FIALHO (CNPJ nº 07.863.440/0001-11)

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício nº 1004/2015/DP-SPJ, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia/TCE-RO, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada acima no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período de 02 (dois) anos a contar da publicação deste.

Porto Velho (RO), 08 de outubro de 2015.

Leonor Scharammel
Controlador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 109/GAB/PGE/15
Porto Velho, 06 de setembro de 2015.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1 – AUTORIZAR, de 13.10.2015 à 16.10.2015, os servidores abaixo, ocupantes do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, desta Procuradoria Geral do Estado, a viajar para Brasília/DF, sem ônus, para o Estado de Rondônia, para participar do XLI Congresso Nacional dos Procuradores de Estado e do Distrito Federal:

- I - ALEXANDRE C. DA FONSECA
 - II - ANDRÉ COSTA BARROS
 - III - ARTUR LEANDRO V. DE SOUZA
 - IV - EDER LUIZ GUARNIERI
 - V - ELIABES NEVES
 - VI - FÁBIO DE SOUSA SANTOS
 - VII - GLAUCIO PUIG DE MELLO FILHO
 - VIII - IGOR VELOSO RIBEIRO
 - IX - JURACI JORGE DA SILVA
 - X - LEONARDO FALCÃO RIBEIRO
 - XI - LUCIANA FONSECA AZEVEDO
 - XII - LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
 - XIII - MARTA CAROLINA FAHEL LOBO
 - XIV - OLIVAL RODRIGUES G. FILHO
 - XV - PEDRO HENRIQUE M. SIMÕES
 - XVI - SAVIO DE JESUS GONÇALVES
 - XVII - SERGIO FERNANDES DE A. JUNIOR
 - XVIII - TAÍS MACEDO DE BRITO CUNHA
 - XIX - THIAGO DINGER QUEIROZ
 - XX - TOMÁS JOSÉ MEDEIROS LIMA
- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 111/GAB/PGE
Porto Velho-RO; 08 de outubro de 2015.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 01.10.2013.

RESOLVE:

Conceder ao Senhor LUCIANO BRUNHOLI XAVIER, Procurador do Estado, Matrícula nº 300021494, nos termos do Decreto nº 10851 de 29.12.2003. Suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento, a importância de **R\$: 4.000,00 (quatro mil reais)**, decorrente as despesas por conta do Orçamento da Procuradoria Geral do Estado-PGE, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação.

PROGRAMA DE DESPESA	PROJETO	ATIVIDADE	ELEMENTO VALOR R\$
04.122.1015	2087	3390.30	3.000,00
04.122.1015	2087	3390.39	1.000,00

O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria é de 30 (trinta) dias, e até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para a Prestação de Contas, instruída conforme Art.11 do Decreto nº 10.851/2013.

Registra-se, Cumpra-se, Publique-se.
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº112 /GAB/PGE
Porto Velho-RO; 08 de outubro de 2015.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 01.10.2013.

RESOLVE:

Conceder ao Senhor LEANDRO JOSÉ DE SOUZA BUSSIOLI, Procurador do Estado, Matrícula nº 300124627, nos termos do Decreto nº 10851 de 29.12.2003. Suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento, a importância de **R\$: 2.000,00 (dois mil reais)**, decorrente as despesas por conta do Orçamento da Procuradoria Geral do Estado-PGE, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação.

PROGRAMA DE DESPESA	PROJETO	ATIVIDADE	ELEMENTO VALOR R\$
04.122.1015	2087	3390.30	1.000,00
04.122.1015	2087	3390.39	1.000,00

O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria é de 30 (trinta) dias, e até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para a Prestação de Contas, instruída conforme Art.11 do Decreto nº 10.851/2013.

Registra-se, Cumpra-se, Publique-se.
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado



CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5728

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**
PORTARIA Nº 159/GAB/SEPOG-2015

Dispõe sobre designação de servidor para credenciamento das intervenções do PIDISE no Sistema Integrado de Gestão Pública – SIGAP/TCE e Revogação da Portaria nº 006/SEAE/PIDISE/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – COORDENADOR DO PIDISE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 30 da Lei Complementar nº 827/2015 c/c Instrução normativa nº 037/2013/TCE-RO, e Considerando o Memorando nº 011/NUGEP/ASTEC/SEPOG de 29 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **SAIMON CARVALHO FERREIRA**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300130793, para credenciamento das intervenções do PIDISE no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP/OBRAS.

Art. 2º Fica Revogada a portaria 006/SEAE/PIDISE/2014, publicada no DOE nº 2486 no dia 27.06.2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 06 de outubro de 2015.
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário/SEPOG

EDITAL N. 215/GDRH/SEARH, DE 20 DE JULHO DE 2015.
**Convocação – Perícia Médica e entrega da documentação para Posse
Hospital Regional de Cacoal**

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os quantitativos de vagas ofertadas no Concurso Público da SESA, para provimento de vagas do **Hospital Regional de Cacoal**, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010 e homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, **torna pública a convocação** do candidato abaixo relacionado, nomeado através do Decreto n. 19.947, de 15 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial n. 2739, de 15 de julho de 2015, em cumprimento à Determinação Judicial - **Mandado de Segurança n. 0007672-64.2014.8.22.0007**, para se submeter a Perícia Médica e Posse, devendo o mesmo atender os dispostos nos itens seguintes e nos **Anexos I, II, III, IV e V** deste Edital.

CLA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	C. H.
422ª	817.192-0	WESLEI URSSULINO FREIRE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1. O candidato convocado deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do **Anexo II**. Maiores informações serão fornecidas pela **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, situado Rua Duque de Caxias n. 654, (Entre as Ruas José de Alencar e José Bonifácio), Bairro: Caiari, Porto Velho - RO, Telefone: (69) 3216-5189.

1.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos **Resultados dos Exames e Perícia Médica** através do Telefone: (69) 3216-5189.

1.3. Os resultados dos exames deverão ser apresentados, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

1.4. O candidato inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial, além de apresentarem os Exames Médicos e Laboratoriais, constantes do **Anexo II**, deverão apresentar Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

2. DA POSSE

2.1. O candidato considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o **Anexo III**, e apresentá-los à GDRH/SEARH, sito a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094 - Telefone: (69)3216-8567, para fins de conferência.

2.2. Os Comprovantes de Escolaridade, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o **Anexo I**, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.

2.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no **Anexo I**.

2.4. A posse, caso necessário, poderá ser consolidada em até **48 (quarenta e oito)** horas da entrega da documentação à GDRH/SEARH, obedecida à ordem de agendamento.

2.5. Anexos:

- **Anexo I - Prazos para perícia médica e posse;**
- **Anexo II - Relação de exames para o ingresso no serviço público;**
- **Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;**

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	15/7/2015 a 13/8/2015	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	15/7/2015 a 12/9/2015	
EVENTOS/GDRH/SEARH	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	15/7/2015 a 13/8/2015	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	15/7/2015 a 13/8/2015	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	15/7/2015 a 12/9/2015	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ENDEREÇO NUPEM/JUNTA MÉDICA: Rua Duque de Caxias n. 654, entre as Ruas José de Alencar e José Bonifácio, Bairro: Caiari, Porto Velho - Telefone: (69) 3216-5189.	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL	
2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.	
2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.	
2.3. Portadores de Deficiência:	
2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.	
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 18/2/2012)	
ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipídiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
OBSERVAÇÕES	
1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/SEARH sob a forma de Laudos	
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;	
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;	
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;	
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (NUPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.	
6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-5189 na Sede do NUPEM/JUNTA MÉDICA, situado a Rua Duque de Caxias n. 654, entre as Ruas José de Alencar e José Bonifácio, Bairro: Caiari, Porto Velho - Telefone: (69) 3216-5189. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GDRH/SEARH, localizada a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial – CEP: 76.821-094 – Porto Velho – RO - Telefone: 69**3216-8567, para fins de efetivação de sua posse.	

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório	
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br	
2 (duas) cópias	Comprovantes de Escolaridades, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o Anexo I, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.	Autenticadas em cartório.	
2 (duas) cópias	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem	Autenticadas em cartório.	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida	
2 (duas) originais	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com firma reconhecida.	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com firma reconhecida.	
2 (duas) cópias	Carteira Nacional de Habilitação – Categoria: “E” para os candidatos ao cargo de Motorista.	Autenticadas em cartório.	

DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEARH

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade	
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Atualizado	-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-	
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br	
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br	
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	Endereço: Avenida Sete de Setembro, Bairro: N. S. das Graças (Anexo do prédio do IPERON)	
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópias das páginas da fotografia e da identificação	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-	
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.	

ANEXO IV – FORMULÁRIO PRORROGAÇÃO DE POSSE

A Excelentíssima Senhora

HELENA DA COSTA BEZERRA**Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos**

N E S T A:

“Lei Complementar n. 068/1992...”**“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”****“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”**

Candidato: _____, CPF n. ____/____/____, RG n. ____/____/____, endereço: ____/____/____, telefone para contato: ____/____/____, candidato (a) nomeado (a) pelo Decreto n. 19.947, de 15 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial n. 2739, de 15 de julho de 2015, para posse no cargo de: _____, com lotação no Hospital Regional de CACOAL, Vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992. Nestes Termos, Peço Deferimento.

Local _____

Data ____/____/____

Assinatura do Candidato _____

Observação: Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.

Nome:			Retificação do Nome:			Matrícula:		E-Mail:	
Endereço: (Avenida/Rua/Número)			Comprovante () ou Declaração de Endereço ()			Telefones:			
Filiação: (Pai/Mãe)			Nacionalidade:			Naturalidade:		UF	
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
			Número:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA			
			Número:	Série	Local:	Categoria:	Local:	Data:	
EDITAL/ABERTURA DO CONCURSO			EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO/DOE			EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE		EMPRESA	
Não Preencher			Não Preencher			Não Preencher		Não Preencher	
CLASSIFICAÇÃO	CARGO			PNE	CL	REF.	VENCIMENTO INICIAL	CARAGA HORÁRIA	
Não Preencher	Não Preencher			NÃO	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	
LOCALIDADE/VAGA/CONCURSO			SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA			
Não Preencher						Agência:		C/C:	Banco:
DECRETO DE NOMEAÇÃO/DOE			DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OF. APRESENTAÇÃO		OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH	
Não Preencher			Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO/SUPEL-RO, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma no Prédio onde funciona o Núcleo de Arquivo Oficial da SEGEF, no município de Porto Velho/RO, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos anexos do Edital vem **HOMOLOGAR** a licitação, na modalidade **CONVITE nº 008/15/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **Processo Administrativo n. 01.2201.01685-0000/2015-SEARH/RO**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor do licitante vencedor a empresa **PORTAL DO PACÍFI-**

CO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 03.091.619/0001-47, no valor de **R\$ 113.780,96 (cento e treze mil, setecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos)**.

Porto Velho/RO, 06 outubro de 2015.
Helena da Costa Bezerra
Superintendente/SEGEF

SUPEL

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 388/2015/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço por Item.
Processo Administrativo: Nº. 01.1420.01318-0001/2015/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Líquido Gerador de Espuma LGE 6% e Pó Químico para atender as

necessidades de 06 (seis) caminhões de Combate a Incêndio (CCI) – Tipo AP2 dos Aeródromos de Ji-Paraná SBJI, Cacoal SSKW e Vilhena SBVH, Conforme RESOLUÇÃO nº 279, DE 10 DE JULHO DE 2013, da ANAC que Estabelece critérios regulatórios quanto à implantação, operação e manutenção do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Cíveis (SESCINC). Valor Estimado: R\$ 60.350,00. Data de Abertura: 23/10/2015, às 10h00min(horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: +55 (69) 3216-5365/5144.

Porto Velho/RO, 08 de outubro de 2015.
VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428/2015/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Total por Item. Exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP. Processo Administrativo: Nº. 01.16011.00046-00/2014/ABAITARÁ/RO. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (ventiladores, televisão, home theater, bebedouro, lavadora de alta pressão, forno industrial, beliches ...) visando atender a demanda necessária deste Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará..Valor Estimado: R\$ 156.327,13. Data de Abertura: 27/10/2015, às 10h00min(horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: +55 (69) 3216-5365/5144.Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2015.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 484/2015/ALFA/SUPEL /RO. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1108.00097-00/2015/SUPEL/RO**
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de 25 (vinte e cinco) máquinas multifuncionais, novas de primeiro uso, incluindo software de gerenciamento, serviços de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão, com exceção do papel (A4), conforme especificação completa constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor Estimado: **R\$: 280.000,00-** Data de Abertura: **22 de outubro de 2015, às 09h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 08 de outubro de 2015.
VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira ALFA/SUPEL-RO
Mat. 300110987

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 039/2015/CEL/SUPEL/RO. DO TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

Processo Administrativo: 01.1901.00702-00/2015.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de georreferenciamento e topografia de lotes urbanos, cadastro físico dos imóveis e cadastro social das famílias para implementação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas, necessárias à efetivação de regularização fundiária de assentamentos irregulares urbanos nos Municípios de: Nova Mamoré, Corumbiara, São Miguel do Guaporé, Machadinho do Oeste, Castanheiras e Guajará Mirim, Estado de Rondônia. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 1.854.258,02 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dois centavos). **Data de Abertura: 30/11/2015** às 09h00min (Horário de Rondônia), na sala de licitações da SUPEL, sito a Avenida Farquar – Palácio Rio Madeira, Curvo 3º - 1º andar.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2015.
SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente/CEL/SUPEL/RO

Aviso De Suspensão
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 330/2015/DELTA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: **01.1712.02956-00/2015**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (filmes para raios-X médico, filmes para radiologia digital e outros), para atender as unidades de Saúde, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO com exclusiva participação de microempresas e empresas de pe-

queno porte (ME/EPP) nos itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Edital e seus Anexos. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE” para que seja respondido pedidos de esclarecimentos/impugnação ao edital. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 08 de Outubro de 2015.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro/CPL/DELTA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 389/2015/GAMA/SUPEL /RO. Tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-1901.00049-00/2015/SEAGRI/RO.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em eventos (LOCAÇÃO DE SALAS PARA OFICINAS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS REGIONAIS E PALESTRAS E ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM) para a consolidação do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF no Estado de Rondônia, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI/RO, junto a Unidade Técnica Estadual – UTE/SEAGRI, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria N.º 032/GAB/SUPEL, publicada no DOE no dia 11 de Agosto de 2015, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia 07/10/2015 as 10h:00min, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br está SUSPENSA, sem data definida para reabertura, em detrimento da ausência de respostas dos pedidos de esclarecimentos e impugnações formulados. Assim que esta Equipe de Licitação for notificada quanto às respostas dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Porto Velho, 07 de Outubro de 2015.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Matrícula 300109135

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 004-15/CPL/RO/SUPEL/RO,
Processo Administrativo nº. 01.1411.00044-00/2015-FHITA/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPL/RO, nomeada por força da **Portaria nº. 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**. DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
JR. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP	260.299,71	1º
DANTAS TERRA CONTRUÇÕES LTDA – ME	267.534,59	2º
JJ RAMIRES CONTRUTORA LTDA – EPP	279.933,55	3º
MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	298.579,97	4º
SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	302.357,75	5º
LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS e CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	314.639,94	6º
FONTES CONSTRUÇÕES E COMERCIO -EIRELE	341.289,98	7º

Todas com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital,...

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso,

solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho – RO, 07 de outubro de 2015.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR Nº I

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01.1901.00296-00/2015

OBJETO: Aquisição de material permanente (câmara fria para resfriamento e congelamento), para atender as necessidades dos produtores rurais beneficiários do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização fundiária - SEAGRI/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria Nº. 032/GAB/SUPEL/2015 de 06.08.2015, publicado no DOE dia 11 de Agosto de 2015**, torna público aos interessados, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 279/2015/SUPEL-RO**, que o mesmo sofreu alterações no Edital e Termo de Referência alterando substancialmente a descrição do objeto. A íntegra do Edital e Termo de Referência está disponível no Site: www.supel.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 22.10.2015

HORÁRIO: 10hs00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, 25 de Setembro de 2015.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Mat. 300109135

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 030/15/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1411.00113-00/2015-FITHA/RO**,

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...decidiu **INABILITAR**, as empresas: **LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, por ter apresentado a **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA – CREA/RO**, cancelada, conforme informações contida em sua autenticidade, contrariando assim o disposto no item 16.3, alínea "a" do edital e **FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP**, por não ter apresentado a **Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual e Certidão de regularidade perante o FGTS**, contrariando o disposto no item 16.2, alíneas "c" e "e", respectivamente, combinado com o item 19.2 e alíneas "g1" e "g3" do item 16.2 do edital, decidiu ainda, **HABILITAR** as empresas: **DANTASTERRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA EPP, JS IND. E COM. DE PREMOLDADOS LTDA EPP e SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, por terem atendidos todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2015.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

Portaria nº. 160/GAB/SEPOG

Porto Velho, 07 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e.

RESOLVE:

Artigo 1º **Excluir**, a partir de 01.10.2015 a servidora **KELRY SOUZA FONSECA** – Chefe de Núcleo I – Matrícula 30012621 –, designada através da Portaria nº. **125/GAB/SEPOG**, publicada no Diário Oficial nº **2742** do dia **20.07.2015**, bem como **Incluir**, a partir de 01.10.2015 a servidora **MARISA FERREIRA NOVAIS** – Assessora Técnica – Matrícula 300107.754, para compor Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de Revisão dos Veículos, referente ao **Processo nº 01-00146-0000/2015**.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIANº. 158/GAB/SEPOG
Porto Velho-RO, 06 de Outubro de 2015.

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.0426-00-2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a Senhora **GENILDA FLORES DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Executiva Regional/UAPGR/SEPOG, CPF nº. 612.245.612-87, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenhos 2015NE00384 e 2015NE00385, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2087	3390-30	1.500,00
04.122.1015	2087	3390-39	500,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

IPERON**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON torna público a quem possa interessar que nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1320.00721-0000/2015, objetivando a contratação de 11 (onze) inscrições para participação no Curso Método CIS – Inteligência Emocional, Empresa M. LIMA E SILVA ME, inscrito no CNPJ nº 13.411.283/0001-06, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) conforme INFORMAÇÃO nº 1171/2015/PGE/IPERON, de 16.07.2015, acostado às fls. 28/31 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 16 de julho de 2015.

Neuracy da Silva Freitas Rios
Presidente em Exercício

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme INFORMAÇÃO nº 1171/2015/PGE/IPERON, de acordo com o disposto no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho (RO), 16 de julho de 2015.

Neuracy da Silva Freitas Rios
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 381/GARH/GAB/IPERON DE 02 DE JULHO DE 2015.

Designar substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **MARCIO BEZERRA DA CUNHA**, cargo Técnico em Previdência, matrícula 300031418, para responder pelo expediente da Chefia da Equipe de Pessoal e Folha de Pagamento/GARH, em substituição a **MARIA DO ROSÁRIO SEZÁRIO MONTEIRO**, cargo Técnico em Previdência, matrícula 300033977, no período de 22 a 23/06/2015 e de 29/06 a 27/08/2015, por motivo de licença médica.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 477/GARH/GAB/IPERON DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Convalidar Conversão de férias em pecúnia.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 573/GARH/GAB/IPERON DE 25/09/2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo 01-1320.00319-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a conversão das férias em pecúnia da servidora FRANCIELE BASTOS DE ASSIS, matrícula 300103821, ocupante do Cargo de Direção Superior Assistente I, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 30/01/2015, referente ao exercício de 2014, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 559/GARH/GAB/IPERON DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Alterar Escala de Férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 573/GARH/GAB/IPERON DE 25/09/2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa n. 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO n. 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 432/GARH/GAB/IPERON de 01/12/2014, publicada no DOE 2612 de 30/12/2014;

Considerando o teor do Memorando nº 146/COOSIST de 01/09/2015.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Férias do servidor CLYDEMAR GOMES CARDOSO, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, matrícula 300128494, referente ao exercício de 2015, de 01 a 30/11/2015 para 05/01 a 02/02/2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 560/GARH/GAB/IPERON DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Conceder férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 573/GARH/GAB/IPERON DE 25/09/2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 432/GARH/GAB/IPERON de 01/12/2014 publicada no DOE 2612 de 30/12/2014;

Considerando o processo nº 01-1320.00728-0000/15 (Abono Pecuniário de 29/06/2015).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias à servidora ANUNCIACÃO VALENTE DOS SANTOS, matrícula 300034153, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11 a 30/09/2015, referente ao exercício de 2015.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 563/GARH/GAB/IPERON DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Conceder férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 573/GARH/GAB/IPERON DE 25/09/2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 432/GARH/GAB/IPERON de 01/12/2014 publicada no DOE 2612 de 30/12/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 312 de 12/05/2015 publicada no DOE 2716 de 11/06/2015.

Considerando o processo nº 01-1320.00793-0000/15 (Abono Pecuniário de 07/07/2015).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias à servidora LOUIZANE PEREIRA DA SILVA, matrícula 300034246, ocupante do cargo de Assistente

em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11 a 30/09/2015, referente ao exercício de 2015.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 564/GARH/GAB/IPERON DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Conceder férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 573/GARH/GAB/IPERON DE 25/09/2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 432/GARH/GAB/IPERON de 01/12/2014 publicada no DOE 2612 de 30/12/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 312 de 12/05/2015 publicada no DOE 2716 de 11/06/2015.

Considerando o processo nº 01-1320.00790-0000/15 (Abono Pecuniário de 07/07/2015).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias à servidora LUDMILA CHAVES MOREIRA, matrícula 300031414, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11 a 30/09/2015, referente ao exercício de 2015.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 565/GARH/GAB/IPERON DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Conceder férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 573/GARH/GAB/IPERON DE 25/09/2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 432/GARH/GAB/IPERON de 01/12/2014 publicada no DOE 2612 de 30/12/2014;

Considerando o teor do Memorando nº 107/PGE de 24/08/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias à servidora NIUHARA SERRATH LIMA, matrícula 300103838, ocupante do cargo de Assessora Técnica, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11 a 30/09/2015, referente ao exercício de 2015.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 566/GARH/GAB/IPERON DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Suspender férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 573/GARH/GAB/IPERON DE 25/09/2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 432/GARH/GAB/IPERON de 01/12/2014 publicada no DOE 2612 de 30/12/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 312 de 12/05/2015 publicada no DOE 2716 de 11/06/2015;

Considerando o processo nº 01-1320.00702-0000/15 – Abono Pecuniário de 23/06/2015, e Memorando nº 046/GEPREV de 02/09/2015 e Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias da servidora SILVIA HELENA HONÓRIO MAIA SANTANA, matrícula 300034372, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do IPERON, concernente ao período de 11 a 30/09/2015, referente ao exercício de 2015, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 567/GARH/GAB/IPERON DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Conceder férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 573/GARH/GAB/IPERON DE 25/09/2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 432/GARH/GAB/IPERON de 01/12/2014 publicada no DOE 2612 de 30/12/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 312 de 12/05/2015 publicada no DOE 2716 de 11/06/2015.

Considerando o processo nº 01-1320.00868-0000/15 – Abono Pecuniário, e Memorando nº 018/Equipe de Benefício de 26/08/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias à servidora ROSÁLIA BARROZO DA SILVA CARMO, matrícula 300033876, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 20/09/2015, referente ao exercício de 2015.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 578/GARH/GAB/IPERON DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Suspender férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 573/GARH/GAB/IPERON DE 25/09/2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 432/GARH/GAB/IPERON de 01/12/2014 publicada no DOE 2612 de 30/12/2014;

Considerando o teor do Memorando nº 49 de 23/09/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias do servidor JOSÉ DA COSTA CASTRO, matrícula 300033378, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 30/10/2015, referente ao exercício de 2015, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 579/GARH/GAB/IPERON DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Alterar Escala de Férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 573/GARH/GAB/IPERON DE 25/09/2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa n. 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 432/GARH/GAB/IPERON de 01/12/2014;

Considerando o teor do Requerimento de 21/09/2015.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a Escala de Férias da servidora **EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, matrícula 300033974, referente ao exercício de 2015, de 05/01 a 03/02/2016 para 01/07 a 30/07/2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 580/GARH/GAB/IPERON DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Alterar Escala de Férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 573/GARH/GAB/IPERON DE 25/09/2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa n. 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 432/GARH/GAB/IPERON de 01/12/2014;

Considerando o teor do Requerimento de 10/09/2015.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a Escala de Férias da servidora **MARIA CÂNDIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, matrícula 300033991, referente ao exercício de 2015, de 01 a 30/12/2015 para 01 a 30/03/2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO
Presidente em Exercício

PORTARIA N. 581/GARH/GAB/IPERON, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Marcar férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 573/GARH/GAB/IPERON DE 25/09/2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 432/GARH/GAB/IPERON de 01/12/2014 publicada no DOE 2612 de 30/12/2014;

Considerando o teor do Requerimento de 16/09/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **MARCAR** na Escala do exercício 2015, as férias do servidor **PAULO JORGE DA SILVA ATAIDE**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300032280, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para fruição no período de 01 a 30/12/2015.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 582/GARH/GAB/IPERON DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Suspender férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 573/GARH/GAB/IPERON DE 25/09/2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 432/GARH/GAB/IPERON de 01/12/2014 publicada no DOE 2612 de 30/12/2014;

Considerando o teor do Memorando nº 51 de 30/09/2015.

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** as férias da servidora **JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO**, matrícula 300034131, ocupante do cargo de Analista em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente

ao período de 01 a 20/10/2015, referente ao exercício de 2015, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 583/GAB/IPERON DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Prorrogar Substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX.

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** a substituição da servidora **NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS**, matrícula nº 300016036, pelo servidor **AIRTON MENDES VERAS**, ocupante do cargo de Analista em Previdência, matrícula 300037376, na Diretoria Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no dia 01/10/2015, por motivo de cancelamento de voo no retorno do 15º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM, na cidade de Goiânia - GO.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO
Presidente do IPERON/Substituto
Portaria 573/2015

PORTARIA Nº 584/GAB/IPERON DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Prorrogar Substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX.

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** a substituição do servidor **RONEY DA SILVA COSTA**, matrícula 300034175, pela servidora **MARILENE SANTOS DA CRUZ**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034172, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, na Gerência de Finanças do IPERON no dia 01/10/2015, por motivo de cancelamento de voo no retorno do 15º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM, na cidade de Goiânia - GO.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO
Presidente do IPERON/Substituto
Portaria 573/2015

PORTARIA Nº 586/GARH/GAB/IPERON DE 01
DE OUTUBRO DE 2015

Retificar Portaria.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** o artigo 1º da Portaria nº 483/GARH/GAB/IPERON de 30/07/2015, publicada no DOE nº 2778 de 09/09/2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º **CONVALIDAR** a suspensão de férias da servidora **EVANILDE DO NASCIMENTO MARINHO**, matrícula 300034176, ocupante do cargo de Digitadora, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do IPERON, concernente ao período de **25/05 a 02/06/2015**, referente ao exercício de 2015, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO

Presidente do IPERON/Substituto
Portaria 573

PORTARIA Nº 587/GARH/GAB/IPERON DE 06
DE OUTUBRO DE 2015.

Convalidar Concessão de Licença
Prêmio por Assiduidade.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 003/GAB/IPERON de 22/10/2014;

Considerando o teor do Processo 01-2220.02200-0000/2014;

Considerando o teor do Memorando nº 049/2015/DITEC/IPERON de 23/09/2015.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade, no mês de outubro de 2015, referente ao 4º quinquênio, correspondente ao período de 21/11/2009 a 20/06/2015, à servidora MARIA IVONE DE SOUZA MARTINS, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034328, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, por interesse da Administração Pública.**

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VEIRA
Presidente do IPERON

CAERD

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2015/CAERD/RO

A **Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD**, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº. 059/DE/2015, de 19/02/15, publicada no DOE de nº. 2648 em 26.02.2015**, vem comunicar aos interessados que no Aviso licitação do Edital de Pregão Eletrônico n. 089/2015, Processo Administrativo nº 682/2015 publicado no Diário Oficial do Estado – DOE n. 2791 de 28/09/2015 fl. 20, Processo Administrativo nº 682/2015. **ONDE SE LÊ:** DATA DE ABERTURA: 13 de Outubro de 2015 às 09h30min (horário de Brasília). **LEIA-SE:** DATA DE ABERTURA: 27 de Outubro de 2015 às 09h30min (horário de Brasília). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br/**(site oficial) e **http://www.caerd-ro.com.br** (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail **cplmo@caerd-ro.com.br** ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Porto Velho - RO, 28 de Maio de 2015.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz

Presidente e Pregoeiro da CPLMO/CAERD/RO
Mat. nº 9188-4

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do **artigo 24, inciso II e parágrafo primeiro** da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 996/15, que foi dispensada a licitação, tendo como objeto o serviço de análise química de lodo e resíduos sólidos da Estação de Tratamento de água ETA. Por meio do presente expediente **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, Caput, inciso II e parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 1.750,00 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, em favor da empresa **PLANTEC P.T.A. LTDA, CNPJ Nº 01.579.398/0001-25**, De acordo com Parecer nº 264/2015/SJUR (fls.081 à 087) dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 07 de outubro de 2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)**, para **serviço de análise química de lodo e resíduos sólidos da estação de tratamento de água ETA da SUREG/RA**, conforme disposto no

Artigo 24, caput, inciso II e parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 07 de outubro de 2015.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

Secretaria de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 01-1712.06297-0000/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 103/2014 do Pregão Eletrônico nº 31/2013, do processo administrativo sob nº 23000.013793/2013-55, oriundo da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de material penso (Atadura gessada), em favor da empresa **CREMER S/A**, CNPJ: 82.641.325/0021-61, detentora dos itens: 273, 274 e 275, no **valor total de R\$ 72.231,66** (setenta e dois mil e duzentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), do referido Pregão Eletrônico e de acordo com os quantitativos necessários demonstrados às fls. 10/11 nos autos do Processo nº 01-1712.06297-0000/2015. Parecer Jurídico nº 1371/PGE/2015. Publique-se.

Porto Velho, 06 de outubro de 2015.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CES

RESOLUÇÃO Nº 027/2015/CES-RO
Porto Velho-RO, 12 de agosto de 2015.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 255ª (Ducentésima Quinquagésima Quinta) Reunião Ordinária, realizada no auditório do CES no dia 11 de agosto de 2015, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando a Pauta de Discussão Análise e Deliberação na 255ª (Ducentésima Quinquagésima Quinta) Reunião Ordinária, realizada no auditório do CES no dia 11 de agosto de 2015 que analisou e aprovou as Atas de nº 253ª, (Ducentésima Quinquagésima Terceira) Reunião Ordinária do CES/RO e 254ª, (Ducentésima Quinquagésima Quarta) Reunião Ordinária do CES/RO;

RESOLVE:

Aprovar respectivamente as Atas de nº 253ª, (Ducentésima Quinquagésima Terceira) Reunião Ordinária do CES/RO e 254ª, (Ducentésima Quinquagésima

Quarta) Reunião Ordinária do CES/RO.

Conselheiro – Raimundo Nonato Soares
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº 027/2015/CES-RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde/SESAU

RESOLUÇÃO Nº 029/2015/CES-RO
Porto Velho-RO, 12 de agosto de 2015.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 255ª (Ducentésima Quinquagésima Quinta) Reunião Ordinária, realizada no auditório do CES/RO no dia 11 de agosto de 2015, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando: o ponto de Pauta Deliberação das entidades Inscritas para Compôr o Conselho Municipal de Saúde, conforme PORTARIA Nº 003/2015/DIRETORIA/CES/RO Saúde de Guajará Mirim;

Considerando: PORTARIA Nº 003/2015/DIRETORIA/CES/RO, datada de 22 de julho de 2015, a qual por decisão do Pleno deste Conselho, deliberou pela a criação de uma Comissão de Análise dos documentos encaminhados pelas Entidades interessadas em Compôr o Conselho Municipal de Saúde de Guajará Mirim;

Considerando: apresentação do Relatório da Comissão Composta pelos Conselheiros (as) do CES/RO Kátia Fernanda Alves Moreira, Eduardo Rezende Honda, Emílio Theodoro Filho e Eliana Pasini;

Considerando: a análise da documentação por parte da supracitada Comissão, a qual após avaliação dos referidos documentos concluiu haver apenas duas (02) Entidades aptas a participarem da Composição do Conselho Municipal de Saúde de Guajará Mirim;

Considerando: os Debates, Deliberações acerca da situação do Conselho de Saúde de Guajará Mirim ocorridas em Reunião Plenária, fundado nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, Regimentais e demais contidas na Legislação pertinente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar para que seja delegado ao Gestor Municipal a responsabilidade pelas ações de Reorganização e Reestruturação do Conselho Municipal Saúde de Guajará Mirim, estabelecendo-se as seguintes regras:

I – Que o Prefeito faça e publique um Edital de Chamamento Público das entidades interessadas em participar da Composição do Conselho Municipal de Saúde;

II – Que o mesmo crie uma Comissão Composta

por servidores do quadro permanente do Município para proceder aos trabalhos de Organização e Reestruturação do Conselho Municipal de Saúde;

III - Que seja estabelecido o prazo de Quarenta e Cinco (45) dias a partir da publicação do supracitado Edital para Eleição e Posse das Entidades;

Parágrafo Único - O processo de Reorganização e Estruturação será acompanhado por uma Comissão formada por representantes do Conselho Estadual de Saúde, nos termos da Resolução Nº 035/2015/CES/RO.

Conselheiro – Raimundo Nonato Soares
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº 029/2015/CES-RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 030/2015/CES-RO
Porto Velho-RO, 12 de agosto de 2015.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 255ª (Ducentésima Quinquagésima Quinta) Reunião Ordinária, realizada no auditório do CES/RO no dia 11 de agosto de 2015, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando: a Resolução nº 007/2015/CES-RO, datada de 06 de abril de 2015, que deliberou pela a intervenção no Conselho Municipal de Saúde de Guajará Mirim, até que fosse realizada sua reestruturação;

Considerando: a supracitada Resolução, razão pela qual este Conselho fez publicar o edital de chamamento público das entidades interessadas em compôr o Pleno do Conselho Municipal de Saúde Guajará Mirim, publicado no dia 24 de abril de 2015, no Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Considerando: que 18 instituições encaminharam Documentos, entretanto apenas duas (02) delas preenchem os requisitos legais constantes do supracitado Edital de Chamamento;

Considerando: os Debates, Deliberações ocorridas em Reunião Plenária, fundado nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, Regimentais e demais contidas na Legislação pertinente.

RESOLVE:

Deliberar pela Homologação das seguintes Entidades:

I – Associação dos Deficientes Físicos de Guajará Mirim – Seguimento Usuário do SUS;

II – Hospital Bom Pastor – Pró Saúde – Prestador de Serviços do SUS.

Conselheiro – Raimundo Nonato Soares

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº 030/2015/CES-RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 031/2015/CES-RO
Porto Velho-RO, 12 de agosto de 2015.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, e em sua 254ª (Ducentésima Quinquagésima Quarta) Reunião Ordinária, realizada no auditório do CES/RO no dia 21 de julho de 2015, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando: Ofício sem número do Conselho de Ministros Evangélicos de Porto Velho/COMEP, datado de 22 de junho de 2015, indicando o Sr. Carlos de Oliveira Amorim em substituição ao Senhor Rubens Gerson Ramos dos Santos - Conselheiro 1º Suplente, e ao Senhor Hugo Henrique Cavalcante Oliveira em substituição ao Senhor William Brizon - Conselheiro 2º Suplente.

RESOLVE:

Dar Posse ao Senhor Carlos de Oliveira Amorim - Conselheiro 1º Suplente, e ao Senhor Hugo Henrique Cavalcante Oliveira Conselheiro 2º Suplente – Entidade COMEP - Seguimento Usuário do SUS na Área da Saúde.

Conselheiro – Raimundo Nonato Soares
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução Nº 031/2015/CES-RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde/SESAU

RESOLUÇÃO Nº 034 /2015/CES-RO
Porto Velho-RO, 15 de setembro de 2015.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 256ª (Ducentésima Quinquagésima Sexta) Reunião Ordinária, realizada no auditório do CES/RO no dia 15 de setembro de 2015, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando: a Notificação nº 002 datada de 30 de abril de 2015 encaminhada ao GAB/DICON/NEMS/RO, dando ciência acerca das faltas na qual incorrerá a supracitada instituição;

Considerando: o Ofício nº 105/GAB/DICON/NEMS/RO, datado de 04 de setembro de 2015, justificando as referidas faltas e solicitando ao Pleno deste Conselho Estadual de Saúde a reconsideração das faltas e interesse em continuar na vaga;

Considerando: a Análise minuciosa do conteúdo do supracitado no ofício;

Considerando: os Debates, Deliberações ocorridas em Reunião Plenária, fundado nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, Regimentais e demais contidas na Legislação pertinente.

RESOLVE:

Deliberar por aceitar a justificativa de faltas dos Conselheiros, bem como garantir a permanência dos representantes do Ministério da Saúde no Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia/CES/RO.

Conselheiro – Raimundo Nonato Soares
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº 034/2015/CES-RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

CETAS

EDITAL N. 055/CETAS/SESAU, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.1, dos Editais n.ºs 046 e 048 CETAS/SESAU, de 11 de setembro de 2015, prorrogado pelo Edital 051 CETAS/SESAU de 24 de setembro de 2015, **divulga o RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação de **Serviço para Atividades de Instrutoria e Tutoria** para execução dos Cursos de Qualificações: ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS, para o município de **Rolim de Moura-RO e SAÚDE MENTAL**, para o município de **Pimenta Bueno/RO**, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 09 de outubro de 2015.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 055/CETAS/SESAU/2015.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Curso: **Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS**

Localidade: **ROLIM DE MOURA**

Área de atuação: **ENFERMAGEM**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	REINALDO ALVES DE LIMA	1328849 SSP/RO
2º.	MARIA JUVENILA GOMES LOIOLA KOBORI	371003532 SSP/SP
3º.	ADALTON SILVA FERREIRA	639372 SSP/ES
4º.	TEREZA SOUZA RODRIGUES	484526 SSP/RO
5º.	VANESSACRISTINA SILVA COELHO	1225364 SSP/RO

Área de atuação: **PEDAGOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	IRACEMA LIMANA	1148936 SSP/RO
2º.	LIDIA DE SOUZA DUTRA	939027 SSP/RO
3º.	DAIANE DE LOURDES ALVES	22000577 SSP/MT
4º.	NATANY ASSIS LEITE DA SILVA	1106884 SSP/RO

5º.	MARIA CUSTODIO DO NASCIMENTO	640231 SSP/RO
6º.	JAQUELINE JANETE DO CARMO	001048996 SSP/RO
7º.	ENIVALDA LUCINO DE ARAUJO	1136562 SSP/RO
8º.	EDILAINE DE ALMEIDA MOURA	21364320 SSP/MT

Curso: **Saúde Mental**

Localidade: **PIMENTA BUENO**

Área de atuação: **ENFERMAGEM**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	ZILDA JUCILANE BORDINHÃO	633014 SSP/RO
2º.	REINALDO ALVES DE LIMA	1328849 SSP/RO
3º.	ROSEMARY APARECIDA PASSADOR SANCHES DE GIULI	10508475-X SSP/SP

Área de atuação: **PSICOLOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	JOSIANA PAULA GOMES DO NASCIMENTO SIMÕES	740472 SSP/RO
2º.	WENNER DANIELE VENÂNCIO DOS SANTOS	1091188 SSP/RO
3º.	ELIGIANE GOMES VERNEQUE	1092959 SSP/RO
4º.	THAYANE LIMA DE OLIVEIRA	1007238 SSP/RO

Área de atuação: **PEDAGOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	RONE VALTER DE SOUZA	825970 SSP/RO
2º.	RUANA DA PENHA SILVA ARAUJO LARA	394150 SSP/RO
3º.	JULIANA PEREIRA PESSOA DE LIMA	1949986-8 SSP/MT

FHEMERON

PORTARIANº121/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 07 de outubro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **SETEMBRO/2015**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	Abadia Alves da Silva	300004276	18
2.	Alcione Ferreira de Carvalho	300098256	40
3.	Amarildo Pereira Lins	300044042	42
4.	Ana Mercado Quintão	300011942	12
5.	Aneti Barros Santos	300044556	14
6.	Angelita Tomé Pereira	300017443	42
7.	Annamarie Schossig	300022735	42
8.	Aparecida Batista	300092782	12
9.	Aurina Maria Pereira de Souza	300017217	07
10.	Bonifacio Proença de Souza	300008706	34
11.	Cosme de Barros Silva	300017169	42
12.	Creuzia Sebastiana da Silva	300001656	28
13.	Doverly Salazar da Silva	300043718	42
14.	Edileuza Rodrigues Chaves Rocha	300001511	18
15.	Edna Maria Abreu da Silva	300011604	18
16.	Edsandra Paixão do Nascimento	300096266	30
17.	Elgimar Teixeira de Almeida	300068592	42
18.	Eliana Castro Santos Antunes	300043650	42
19.	Eliane Kubber Cespedes	300031386	26
20.	Elma Castro Barbosa	300002733	42
21.	Elza Maria Muzi Miranda	300015453	32
22.	Evania Carvalho Ferreira de Sousa	300046411	24
23.	Francisca Francolina da Silva	300009943	26
24.	Francisca Jocilene Alves	300044558	24
25.	Francisco Rodrigues de Lima	300007569	42
26.	Geilda Alves Barroso	300069352	06
27.	Geraldo Coutrin Batista	300002273	24
28.	Gloria Amparo Chavez Ferreira	300094366	42
29.	Helaine Esteves de França Siqueira	300043893	42
30.	Humberto Vilar Arouca	300093180	42
31.	Jacqueline Viana Coutinho	300100676	42
32.	Jacson Barbosa de Oliveira	300096912	30
33.	Jane Meire Rodrigues Farias	300022388	42

34. Janete Prado de Assunção	300043512	26
35. Jary Fraca	300024427	42
36. Jeorgeth da Costa Freitas Lima	300017514	07
37. Jolmar Faria Ribeiro	300097285	20
38. Jorge Aparecido	300007843	42
39. José Augusto da Silva	300070967	20
40. José Cassimiro de Carmago	300006666	10
41. José da Silva Oliveira	300004101	07
42. José Lavoizier Leal Peixoto	300017265	42
43. José Maria da Conceição Oliveira	300033467	42
44. José Zeferino dos Reis	300010705	24
45. Josefa Teixeira do Nascimento	300044560	42
46. Lairton Albert Guimarães Nery	300014797	42
47. Leila Geni Fiuza	300017445	40
48. Lelaine Bergamaschi Herrmann	300053495	40
49. Lina Marinho da Silva	300005976	12
50. Lucia Maria Gutierrez dos Anjos	300036279	06
51. Luciene Maria Pereira da Silva	300001174	42
52. Luiz Antonio Vieira Garcia	300036222	34
53. Luiz Gonzaga Pereira	300001288	42
54. Manoel Fernandes Vieira	300019053	42
55. Maria Aparecida Cordeiro	300041560	12
56. Maria Dalva Campos	300053393	18
57. Maria da Fonseca Godoi	300017523	40
58. Maria das Graças Reis Lima	300044371	42
59. Maria de Fatima Oliveira Vieira. Castro	300012025	36
60. Maria do Céu Alves Gusmão	300011208	42
61. Maria do Carmo Ferreira Gomes	300008317	30
62. Maria do Carmo Fernandes Maly	300001600	30
63. Maria do Perpetuo Socorro Brandão Saife	300044605	06
64. Maria Georgete Ferreira da Silva	300008652	40
65. Maria Gomes Pantoja	300017108	12
66. Maria Inez do Nascimento Pereira	300044130	42
67. Maria Rosimar Almeida Aguiar Silva	300044067	42
68. Maria Zelina Neta	300068596	42
69. Marilu Divina dos Santos	300018097	42
70. Marluia Brito do Nascimento	300044083	42
71. Maura Macedo Mariano	300044467	18
72. Nadir Bezerra de Souza	300017073	07
73. Neide Alves Binotto	300043838	42
74. Nélio Ribeiro de Carvalho	300014986	32
75. Nilson Gonçalves de Oliveira	300011430	42
76. Noely Murcilio da Silva	300018598	12
77. Possidonia França Oliveira Chaves	300001888	30
78. Raquel Ada Martins	300016146	08
79. Rinita Mezzaltra Pastro	300016832	30
80. Selma Soares da Silva	300096910	40
81. Sonia Maria Lopes Kemper	300028258	20
82. Tânia Cristina de Moraes Mathias	300017468	42
83. Tercina Sara Sene Cardoso Lara	300044054	40
84. Teresinha de Oliveira Tabanez	300003198	20
85. Valmir Ferreira da Silva	300043630	42
86. Vanderléia Vieira da Silva	300096913	42
87. Vanessa Cristina Alexandre Ramos	300069373	12
88. Wanderlea Soares da Silva	300046184	38
89. Zélia de Jesus Raimundo	300068638	06
90. Zorailde Barreto de Freitas	300011771	36

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº122/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 07 de outubro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **SETEMBRO/2015**.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
01 Arcelia Serra da Silva	300060863	06
02 Ary Rodrigues de Matos	300046795	22
03 Clemente Ribeiro Cantanhede	300122534	38
04 Francisco Nonato da Silva	300052303	42
05 Ivanete Pereira de Bastos	300046796	42
06 Juarez Santiago Araujo	300046799	42
07 Justo Cortez Vaca	300046798	42
08 Manoel Pinto da Silva	300048545	42
09 Maria do Rozario da Rocha	300046786	28
10 Marlene Alves Rodrigues	300052297	42
11 Osmar Pereira dos Reis	300057887	42
12 Takao Hamano	300108807	42
13 Vera Lúcia Alves dos Santos	300053220	26

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

PORTARIA nº 123 GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 07 de outubro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão incumbida de escrever livro ata em todas as reuniões administrativas deste Hemocentro Coordenador a partir de 01.10.2015

Composição da Comissão:

Márcia Cristina Tiviroli Torres	Presidente
Chefe de Apoio Administrativo – 300104789	
Clemente Ribeiro Cantanhede	Membro
Odontólogo – 300122534	
Suelen de Oliveira da Silva	Membro
Chefe de Núcleo – 300118035	
Lusistela Ferreira de Souza	Membro
Auxiliar em Atividades Administrativas – 300044383	

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da **Fundação Hemeron**

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA N. 3871/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 1º de outubro de 2015.

Estabelece a criação do Controle Digital de Saúde do Estudante – Codise, na rede Estadual de Ensino.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e em atendimento ao Decreto Presidencial n.6286/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Controle Digital de Saúde do Estudante – Codise, que visa copilar dados de anamnese, informações antropométricas, de dobras cutâneas e testes neuromotores dos estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino.

Parágrafo Único. O Controle Digital de Saúde do Estudante - Codise será implantado no Diário Eletrônico.

Art. 2º A responsabilidade de criação, implantação e manutenção do sistema eletrônico Codise será da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – Cetic.

Art. 3º O Controle Digital de Saúde do Estudante – Codise será um sistema que visa levantar um diagnóstico geral e levantamento estatístico dos Indicadores de Saúde, Crescimento e Desenvolvimento dos estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3951/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 05 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão destinada à certificação de notas fiscais das passagens terrestres, objeto do Processo Administrativo nº 1601.13.807/2015, cedidas para atender o Encontro de Coordenadores Pedagógicos sobre Avaliações Externas.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão, ora instituída.

1. Aparecida Meireles de Souza e Souza, matrícula nº 300025918;
2. Maria Aparecida de Paula Faria Fávoro, Siape nº 0698598;
3. Silvana Gregório Carlos matrícula nº 300037817;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 3959/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 7 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada às realizações das compras e recebimentos e controle de qualidade, da Coordenadoria Regional de Extrema de Rondônia de Rondônia, Proafi/2015.

Parágrafo Único - Esta Comissão tem função de acompanhar as aquisições de materiais realizadas pela Coordenadoria Regional de Educação de Extrema de Rondônia, como a qualidade e preços destes.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

- Ariana Siqueira de Oliveira Nogueira, matrícula n. 300106640, chefe da Seção Pedagógica.
- Ediléia Ferreira Gama, matrícula n.300098790, técnica pedagógica.
- Izildinha Marin da Silva dos Santos, matrícula n. 300027901, chefe da Seção Administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos, a contar de 13 de janeiro de 2015.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 3633/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 05 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Profissionais da Educação Básica, destinada à implementação do Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de 244 (duzentos e quarenta e quatro) estagiários, estudantes de nível superior das diversas áreas do conhecimento, para atuarem nas Unidades da Rede Estadual de Ensino e em suas unidades administrativas. De acordo com a Lei Estadual nº 3.160, de 27 de agosto de 2013, constantes às folhas 04 a 06 do Processo Administrativo nº 01-1601.03650-0000/2015.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão ora instituída, estando cada membro com suas competências em áreas específicas, para trabalhar durante o processo seletivo, inclusive aos sábados, domingos e feriados, caso necessário, na aplicação e correção das provas.

Núcleo de Apoio aos Municípios/Seduc:

- 1 - Benilce Matos da Silva, matrícula nº 300005465
- 2 - Clarice Ghisi, matrícula nº 300013483
- 3 - George Harrison Lemos Silva, matrícula nº 300123891
- 4 - Maria das Neves Oliveira de Souza, matrícula nº 300036581

Coordenadoria Regional de Educação/Ariquemes/Seduc:

- 1 - Nuria Sague Lopez - matrícula nº 300036686 - Presidente
- 2 - Adriana Teixeira Nobre - matrícula nº 300099781 - Membro
- 3 - Beatriz Pivoto Peruffo Narcizo - matrícula nº 300061425 - Membro
- 4 - Neuza Maria da Silva - matrícula nº 300063472 - Membro
- 5 - José da Silva do Nascimento - matrícula nº 300098614 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Cacoal/Seduc:

- 1 - Severino Bertino Neto, matrícula nº 300023530 - Presidente
- 2 - Vera Lúcia Gavioli, matrícula nº 300115151 - membro
- 3 - Ivana de Souza, matrícula nº 300013773 - membro
- 4 - Vania Gaede de Souza, matrícula nº 300117442 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Guajará-Mirim/Seduc:

- 1 - Léa Andrade Moura de Araújo, matrícula nº 300014142 - Presidente
- 2 - Rita Moraes de Lima - matrícula nº 300013914 - membro
- 3 - Célia Panini Braghieri, matrícula nº 300063344 - membro
- 3 - Ilcivan Coelho da Silva Martins, matrícula nº 300018822 - membro
- 5 - Jannayna Anes Aires, matrícula nº 300063283 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Jaru/Seduc:

- 1 - Núbia Passos Pinheiro Morali, matrícula nº 300027819 - Presidente
- 2 - Dércilia Antônia Vaz - matrícula nº 300014006 - membro
- 3 - Clemenilda Passos Pinheiro - matrícula nº 300128891 - membro
- 4 - Evanilza da Silva - matrícula nº 300125680 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Ji-Paraná/Seduc:

- 1 - José Antônio de Medeiros Neto - matrícula nº 300023778 - Presidente
- 2 - José Carlos dos Santos - matrícula nº 300019886 - membro
- 3 - Maria Gorete Lara - matrícula nº 300014049 - membro
- 4 - Gislei Westphal dos Reis - matrícula nº 300051453 - membro
- 5 - Angela Aparecida de Matos Dias - matrícula nº 300013960 - membro
- 6 - Iolanda Dias Vieira - matrícula nº 300028614 - membro
- 7 - Maria Helena rodas Catarino - matrícula nº 300036680 - membro
- 8 - Kelly Cristina Veiga - matrícula nº 300100466 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Ouro Preto do Oeste/Seduc:

- 1 - Genedite Rodrigues Torres, matrícula nº 300119155 - Presidente
- 2 - Azenir Alves Lourenço, matrícula nº 300003505 - membro
- 3 - Cirlene Maria Pinho de Godo, matrícula/SIAPE nº 698111 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Pimenta Bueno/Seduc:

- 1 - Neij Solange de Araújo Castilho, matrícula nº 300063474 - Presidente
- 2 - Giuseppe Rino Salierno, matrícula nº 300027285 - membro
- 3 - Lourival Dutra Rosa, matrícula /SIAPE nº 697092 - membro
- 4 - Ellis Regina Nobrega de Araújo, matrícula nº 300023853 - membro
- 6 - Ana Cláudia de Oliveira Negri, matrícula nº 300042432 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Porto Velho/Seduc:

- 1 - Irany de Oliveira Lima Moraes, matrícula nº 300023322 - Presidente
- 2 - Wildlene Vieira Trajano, matrícula nº 300063302 - membro
- 3 - Vera Regina Santana de Matos, matrícula nº 300011581 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Rolim de Moura/Seduc:

- 1 - Lucia Santos Costa de Castro, matrícula nº 300063027 - Presidente
- 2 - Erica Venturoso Pinheiro, matrícula nº 300099487 - membro
- 3 - Delis Cristina Dos Santos, matrícula nº 300035384 - membro
- 4 - Margareth Maria Pereira de Oliveira, matrícula nº 300025039 - membro
- 5 - Tania Maria Paes, matrícula nº 300025076 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Vilhena/Seduc:

- 1 - Oracira Godinho da Silva, matrícula nº 300015588 - Presidente
- 2 - Maria Ester Bayerl Contriciani, matrícula nº 300013501 - membro
- 3 - Maria da Glória Santos, matrícula nº 300026046 - membro
- 4 - Elisângela Volante Zocche, matrícula nº 300027765 - membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 3970/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 7 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela Escola Estadual de Ensino Fundamental Jaime Barcessat,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Provisória da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jaime Barcessat, localizada no município de Candeias do Jamari-RO, para gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos, visando a atender aos objetivos de todos os recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação-Seduc, momento em que assumem concomitantemente a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas, juntamente com a diretoria da Unidade Escolar, até que se realize a criação e eleição do Conselho Escolar (Unidade Executora) do referido estabelecimento de ensino.

Diretoria Executiva:

Servidor (a)	CPF n.	Matrícula n.	Função
Valdemir Rodrigues Martins	312.236.302-00	300026218	presidente
Ivone Reis Caires	420.543.542-87	-	tesoureira

Conselho Fiscal:

Servidor (a)	CPF n.	Matrícula n.	Função
Laudemir Moraes Gomes	731.153.122-53	300012418	secretário
Estanler Ferreira de Souza	220.925.362-49	300033210	membro
Silvelena da Silva Benevides	422.548.172-72	300087581	

Art. 2º Esta Comissão Provisória terá validade até a eleição do Conselho Escolar com a eleição e posse de seus membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ter o prazo renovado, revogando-se as disposições em contrário.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

EDITAL Nº 34/2015 - GAB/SEDUC

PROCESSO SIMPLIFICADO 2015 DE ELEIÇÃO DE VICE-DIRETOR DA ESCOLA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO – VALE DO ANARI-RO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71- VI, da Constituição do Estado de Rondônia, por meio da Comissão Coordenadora Estadual, instituída pela Portaria nº 1713/2014-GAB/ Seduc, nos termos da lei nº 3.018 de 17 de abril de 2013, publicada no DOE nº 2198, que dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia, e da Portaria nº 220/2014-GAB/Seduc, publicada no DOE nº 2395 de 06 de fevereiro de 2014, Portaria nº 1817/2014-GAB/Seduc de 15 de outubro de 2014, que Regulamenta o Processo de Eleição para Diretores e Vice-Diretores Escolares, CONVOCA a Escola Estadual de Ensino Médio Bartolomeu Lourenço de Gusmão, município de Vale do Anari – RO, orientada pela Coordenadoria Regional de Educação - CRE/SEDUC, para que torne público o Processo de Eleição de Vice-Diretor da Escola, mediante a realização de Eleições Diretas em virtude de vacância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Eleição de Vice-Diretor da Escola Estadual de Ensino Médio Bartolomeu Lourenço de Gusmão, município de Vale do Anari – RO, da rede Pública Estadual de Ensino será regido por este Edital, pela Lei nº 3.018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2198, de 17 de abril de 2013 e, pelo disposto na Portaria nº 220/2014-GAB/Seduc, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2395, de 06 de fevereiro de 2014.

1.2 O presente Edital deverá ser amplamente divulgado no âmbito da Escola Estadual de Ensino Médio Bartolomeu Lourenço de Gusmão, município de Vale do Anari – RO, a partir da data de sua publicação.

2. DA CANDIDATURA

2.1 Para concorrer à eleição para o cargo de Vice-Diretor o candidato deverá ter conhecimento das atribuições inerentes ao cargo, conforme o disposto no artigo 57 e incisos da Lei nº 3.018/2013. E de acordo com o disposto no artigo 31 podem candidatar-se os profissionais do magistério pertencentes ao Quadro Permanente do Pessoal Civil do Estado de Rondônia ou ao Quadro do Governo Federal à disposição do Estado, com vínculo de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, que preencham os requisitos abaixo especificados:

- I – não esteja no cumprimento de estágio probatório até a data da inscrição do candidato;
- II - não tenha sido condenado em nenhum processo administrativo disciplinar;
- III - não possuir sentença criminal condenatória transitada em julgado;
- IV - não esteja inadimplente com prestações de contas junto à Secretaria de Estado da Educação - Seduc e/ou unidade escolar;
- V – não esteja concorrendo a um terceiro mandato consecutivo na mesma Unidade Escolar; e
- VI - apresente uma das seguintes formações:

- a) Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar ou estudos correspondentes em nível de graduação ou de pós-graduação;
- b) Pedagogia nas demais habilitações, desde que tenha 05 (cinco) anos civil de exercício profissional inclusive contrato emergencial na Rede Pública Estadual de Educação, e, no mínimo 01 (um) ano civil lotado na Unidade Escolar até a data da inscrição do candidato;
- c) Licenciatura, desde que tenha 05 (cinco) anos civil de exercício profissional inclusive contrato emergencial na Rede Pública Estadual de Educação e, no mínimo 01 (um) ano civil lotado na Unidade Escolar até a data da inscrição do candidato;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas na unidade escolar, junto à Comissão Mista Eleitoral, no período de 09 a 15 de outubro de 2015, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

3.2 O requerimento de registro do nome do candidato será feito em duas vias endereçadas ao Presidente da Comissão Mista Eleitoral, assinado pelo candidato ao cargo de Vice-Diretor, acompanhado dos documentos previstos no artigo 4º da Portaria nº 220/2014-GAB/Seduc:

I- ficha de qualificação do candidato, em duas vias assinadas, conforme o modelo adotado para o processo de Eleições, que consta como anexo da Portaria 220/2014-GAB/Seduc;

- II- cópias dos títulos de habilitação escolar dos candidatos;
- III- cópia do RG, CPF e uma foto 3x4 atual;
- IV- cópia do último contracheque;
- V- declaração, do candidato, de que não cumpre penalidade administrativa, cível e criminal;
- VI- certidões negativas do Tribunal de Contas, da Secretaria Estadual da Fazenda, cível e criminal;
- VII- certidão negativa emitida pela Coordenadoria Geral de Prestação de Contas desta Secretaria de Estado da Educação – CGPC/Seduc de que não constam inadimplências relativas às prestações de contas tanto de Programas Federais quanto dos Estaduais, quando se tratar de candidato que já estiveram no exercício da Direção ou da Vice - Direção ou que sejam membros dos Conselhos Escolares;
- VIII - cópia do Memorando de Lotação na Escola para os candidatos que se enquadrarem na alínea “b” e “c” do inciso VI do item 2.1 desse Edital;
- IX- outros documentos que venham a ser incorporados no processo de eleições pela Comissão Coordenadora Estadual.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A Comissão Mista Eleitoral analisará no prazo de 01 (um) dia e deferirá pela inscrição da candidatura de Vice-Diretor, a contar do recebimento do Requerimento de Inscrição do candidato.

4.2 Se a Comissão Mista Eleitoral indeferir o candidato inscrito cabe recurso no prazo de 01 (um) dia, a partir da divulgação do indeferido.

5. DA DIVULGAÇÃO DO CANDIDATO A GESTÃO ESCOLAR

5.1 Os candidatos deverão apresentar-se a comunidade escolar, no período de 19 a 23 de outubro de 2015.

5.2 As regras para divulgação do candidato a Gestão Escolar estão dispostas nos artigos 6º e 7º da Portaria nº 220/2014-GAB/Seduc.

6. DO PROCESSO ELEITORAL SIMPLIFICADO

6.1 A eleição ao cargo de Vice-Diretor, ocorrerá na Escola Estadual de Ensino Médio Bartolomeu Lourenço de Gusmão, município de Vale do Anari – RO, da Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia, no dia 26 de outubro de 2015, no horário das 8 às 18 horas, por meio de votação direta e facultativa, sendo que, na unidade escolar só serão aptos a votar no processo simplificado:

I – Os Conselheiros Escolares que representam os Pais ou responsáveis formais e os Conselheiros representantes dos estudantes da escola com idade exigida;

II – Os profissionais da Educação lotados na escola.

7. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO

7.1 A apuração dos votos será feita em sessão única aberta à comunidade escolar, logo após o fechamento das urnas, em local previamente definido pela Comissão Mista Eleitoral Escolar.

7.2 Será eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

8. DOS RECURSOS REFERENTES AOS RESULTADOS

8.1 Os recursos deverão ser interpostos de acordo com o artigo 24 da Portaria nº 220/2014-GAB/Seduc.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A Comissão Mista Eleitoral homologará os resultados conforme Anexo Único deste Edital.

10. DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO

10.1 A Portaria de Nomeação serão expedidas pela Secretaria de Estado da Educação até a posse do candidato eleito.

11. DA POSSE

11.1 A posse do eleito ocorrerá no dia 03 de novembro de 2015, mediante assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade da Gestão Escolar para cumprimento do termo do mandato do triênio de 2015 a 2017.

Porto Velho, 07 de outubro de 2015.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

Ações/Atividades	SET. 2015	OUT. 2015	NOV. 2015
Oficialização do pedido de renúncia do cargo	x		
Nomeação da Comissão Mista do processo eletivo simplificado.		01 e 02	
Publicação do Edital da Eleição		07	
Divulgação do edital – site da Seduc/CRE e Escola		08	
Inscrição dos candidatos		09 a 15	
Apresentação de recurso referente à homologação da inscrição		16	
Apresentação do candidato para a comunidade escolar. (campanha eleitoral)		19 a 23	
Eleição.		26	
Apresentação de recurso		27	
Análise de recurso		28	
Homologação dos resultados.		29	
Posse do eleito.			03

PORTARIANº 3879/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 01 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08-CEE/RO, Resolução nº 1075/12 CEE/RO e Resolução nº 1187/14 CEE/RO e Portaria nº 1.270/2008 – GAB/Seduc e após análise procedida pela comissão do Regimento Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Santa Ana, localizada no município de Alvorada do Oeste- RO.

§ 1º Caberá à escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a esta Secretaria para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos do arts. 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, considerando o Parecer nº 151/DPC/CGE/2015, de 22/09/2015 nas fls. 466 a 467 do Processo Administrativo nº 01-1601.06900-0000/2014, APROVO E HOMOLOGO a Prestação de Contas da parcela única no valor de R\$ 299.000,00 (Duzentos e noventa e nove mil reais) do Convênio nº 027/PGE/2014 de aquisição de serviços de locação de veículos adequados ao transporte escolar em favor da Prefeitura Municipal de Espigão d'Oeste - RO. 2015NL06086. Objeto do Processo Administrativo nº 01-1601.01342 -0000/2014 (Concessão), Processo Administrativo nº 01-1601.06900 - 0000/2014, volume I e II – Parcela Única.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/Seduc, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 06 de outubro de 2015.

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos do arts. 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, Considerando o Parecer nº 136/DPC/CGE/2015, de 03/09/2015 nas fls. 237 a 238 do Processo Administrativo nº 01-1601.11391-0000/2014, APROVO E HOMOLOGO a Prestação de Contas da parcela única no valor de R\$ 286.000,00 (Duzentos e oitenta e seis mil reais) do Convênio nº 018/PGE/2013 de aquisição de serviços de locação de veículos adequados ao transporte escolar em favor da Prefeitura Municipal de Ouro Preto d'Oeste - RO. 2015NL05970. Objeto do Processo Administrativo nº 01-1601.00484 -0000/2014 (Concessão), Processo Administrativo nº 01-1601.11391-2014 – Parcela Única.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/Seduc, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 1º de outubro de 2015.

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 71 da Constituição Estadual, considerando o atraso na entrega dos materiais por parte da contratada, conforme consta do Parecer nº 272-GCI/Seduc/2015, folhas 637/638; o Despacho da Coordenadora Administrativa e Financeira - Coaf/Seduc, folha 681, constantes no Processo Administrativo nº 01-1601.00586-0000/2015/Seduc, e nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, *verbis*:

Art. 87 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência

RESOLVE:

APLICAR a pena de ADVERTÊNCIA à empresa L.H.C. Comércio e Serviços Ltda - ME, CNPJ nº 01.060.256/0001-57, pelo atraso na entrega do objeto contratado, referente ao Pregão Eletrônico nº 116/2015/Supel/RO, culminando na aplicação da sanção prevista no art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Dar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para manifestação da interessada.

Porto Velho-RO, 05 de outubro de 2015.

MÁRCIO ANTONIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 71 da Constituição Estadual, considerando o atraso na entrega dos materiais por parte da contratada, conforme consta do Parecer nº 272-GCI/Seduc/2015, folhas 637/638; o Despacho da Coordenadora da Coaf/Seduc, folha 681, constantes no Processo Administrativo nº 01-1601.00586-0000/2015/Seduc, e nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, *verbis*:

Art. 87 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência

RESOLVE:

APLICAR a pena de ADVERTÊNCIA à empresa Confecções MCB Ltda - Eireli - EPP, CNPJ nº 18.381.449/0001-02, pelo atraso na entrega do objeto contratado, referente ao Pregão Eletrônico nº 116/2015/Supel/RO, culminando na aplicação da sanção prevista no art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Dar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para manifestação da interessada.

Porto Velho-RO, 05 de outubro de 2015.

MÁRCIO ANTONIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 71 da Constituição Estadual, considerando o atraso na entrega dos materiais por parte da contratada, conforme consta do Parecer nº 272-GCI/Seduc/2015, folhas 637/638, o Despacho da Coordenadora da Coaf/Seduc, folha 681, constantes no Processo Administrativo nº 01-1601.00586-0000/2015/Seduc, e nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, *verbis*:

Art. 87 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência

RESOLVE:

APLICAR a pena de ADVERTÊNCIA à empresa Gráfica Editora Formulários Contínuos e Etiquetas F&F Ltda - ME, CNPJ nº 11.114.463/0001-09, pelo atraso na entrega do objeto contratado, referente ao Pregão Eletrônico nº 116/2015/Supel/RO, culminando na aplicação da sanção prevista no art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Dar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para manifestação da interessada.

Porto Velho-RO, 05 de outubro de 2015.

MÁRCIO ANTONIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 71 da Constituição Estadual, considerando o atraso na entrega dos materiais por parte da contratada, conforme consta do Parecer nº 272-GCI/Seduc/2015, folhas 637/638, o Despacho da Coordenadora da Coaf/Seduc, folha 681, constantes no Processo Administrativo nº 01-1601.00586-0000/2015/Seduc, e nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, *verbis*:

Art. 87 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência

RESOLVE:

APLICAR a pena de ADVERTÊNCIA à empresa Santos e Barreto Ltda - ME, CNPJ nº 15.539.260/0001-07, pelo atraso na entrega do objeto contratado, referente ao Pregão Eletrônico nº 116/2015/Supel/RO, culminando na aplicação da sanção prevista no art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Dar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para manifestação da interessada.

Porto Velho-RO, 05 de outubro de 2015.

MÁRCIO ANTONIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

SEJUCEL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 297/SUPEL/RO/2015**

Considerando tudo o que constam nos autos do Processo Administrativo nº 16.0004.0029-0000/ 2015, a Superintendência da Juventude, Esportes, Cultura e Lazer - SEJUCEL, torna público aos interessados que HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 297/SUPEL/RO/2015, cujo objeto é a *Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Alimentação – Self Service, para atender os participantes: atletas, técnicos, dirigentes, Tribunal Especial de Justiça Desportiva, árbitros e grupo de apoio*, que participarão da fase final dos "IX Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR", para atender às necessidades da Coordenadoria de Esportes e Lazer, da SEJUCEL, no valor total de R\$ 449.593,38 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos) em favor da empresa MARINETE RIBEIRO CARPENA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.266.411-0001/00. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 7 de outubro de 2015.

RODNEI ANTONIO PAES
– Superintendente da SEJUCEL.

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Civil

Portaria nº 600 /2015/GAF/PC/RO. Porto Velho, RO, 06 de Outubro de 2015.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo § 1º do artigo 75 da Lei Complementar 733 de 10/10/2013, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29/12/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento;

SERVIDORES	CPF	CARGO
Carlos Alberto Marques Ribeiro Filho	230.277.462-00	Delegado de Polícia
Fábio Henrique F. de Campos	897.382.681-68	Delegado de Polícia
João de Deus Pires	360.757.016-72	Delegado de Polícia
Luiz Carlos de Lima	203.710.392-15	Datiloscopista Policial
Milton Santana da Silva	481.456.029-04	Delegado de Polícia
Alexandre Árabe Martins de Oliveira	133.397.258-02	Delegado de Polícia
Roberta de Oliveira Freitas	602.142.799-87	Delegada de Polícia
Juan Carlos Serrão de Campos	861.326.102-78	Delegado de Polícia
Euclides Neto Maia da Silva	523.913.102-34	Agente de Polícia
Eliseu Muller de Siqueira	316.366.400-87	Delegado de Polícia
Celso Souza Santos	242.830.021-00	Delegado de Polícia
Juracy Henrique Souza de Aguiar	388.663.587-20	Delegada de Polícia
Heraldo Duarte Viana Filho	203.099.702-10	Agente de Polícia
Thiago Leite Flores Pereira	219.339.338-95	Delegado de Polícia
Arismar Araújo de Lima	450.728.841-04	Delegado de Polícia

Art. 2º - Os servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Roberto Gemignani Mancebo
Delegado Geral da Polícia Civil/RO
Ordenador de Despesas.

PORTARIA Nº 350/2015/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 07 de outubro de 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

REVOGAR os termos da **Portaria nº 328/2015/GAB/ COR/PC/RO**, datada de 18 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2788, datado 23 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Rúbia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 351/2015/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 07 de outubro de 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2015/3ºCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 06/08/2015.

RESOLVE:

ABSOLVER, o servidor, **REINALDO FERREIRA DOS SANTOS**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula 300098682, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rúbia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 352/2015/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 07 de outubro de 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2015/3ºCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 06/08/2015.

RESOLVE:

ABSOLVER, o servidor, **DAVID SOUZA DE JESUS**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula 300059937, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rúbia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 353/2015/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 07 de outubro de 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2015/3ºCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 06/08/2015.

RESOLVE:

ABSOLVER, o servidor, **TIAGO ALVES BATISTA**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula 300104534, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rúbia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 354/2015/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 07 de outubro de 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

REVOGAR os termos da **Portaria nº 265/2015/GAB/COR/PC/RO**, datada de 30 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2755, datado 06 de agosto de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rúbia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

Polícia Militar

Portaria nº. 019/DF-2015 Porto Velho, 05 outubro de 2015.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 da Lei complementar 733, de 10.10.13, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor abaixo relacionado para realização de despesas em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos):

NOME	CPF	CARGO
VANILCE ALMEIDA ALVES	613.704.445-91	CAP PM

Art. 2º - O Servidor designado deverá cumprir o disposto no referido Decreto nº 10851, de 29.12.2003, responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar
Matrícula 10006017-7

Portaria nº 020/DF- 2015
Porto Velho, RO, 05 de setembro de 2015.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 da Lei complementar 733, de 10.10.13, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1505.00912-00/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **MÁRIO JORGE XAVIER**, CPF: 224.640.262-04. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para aquisição de material para manutenção de bens e imóveis, para atender as necessidades do Complexo de Correição da PMRO, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1505-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE00152.

- A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno, fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-39.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Ordenador de Despesas
PMRO

PORTARIA Nº 910/DP-2/AGR,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando teor do Ofício nº 078/ASMIL-15, de 04 de setembro de 2015, do Assessor Militar do TJRO.

RESOLVE:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CB PM RE 06458-7 PAULO HENRIQUE CORREIA DE OLIVEIRA, de 17 de setembro a 31 de dezembro de 2015, por passar a exercer função de natureza policial militar na Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso IV, parágrafo 2º, art 24, combinado com o inciso I, parágrafo 1º, art 79, do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 2º Passá-lo à condição de “adido” a Companhia Independente de Policiamento de Guarda (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

NILTON GONÇALVES KISNER - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 929/DP-2/AGR,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 19.871, de 02 de junho de 2015, publicado no DOERO nº 2.711, de 02 de junho de 2015, página 7 e 8.

RESOLVE:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o SD PM RE 08212-8 MAICO MOREIRA DA SILVA, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, para exercer suas funções na Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração – DECAANE/RO, conforme dispõe o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art 2º Passá-lo à condição de “adido” à Ajudância Geral da PMRO (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

NILTON GONÇALVES KISNER - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 948/DP-2/AGR,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 20.055, de 24 de agosto de 2015, publicado no DOERO nº 2.767, de 24 de agosto de 2015, página 6 e 7; Retificação publicada no DOERO nº 2782, de 15 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o SD PM RE 09502-7 IBRAIM JÚNIOR PINTO DIAS DO NASCIMENTO, de 20 de maio a 31 de dezembro de 2015, para exercer suas funções na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL/RO, conforme dispõe o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art 2º Passá-lo à condição de “adido” a Casa Militar (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

NILTON GONÇALVES KISNER - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 951/DP-2/AGR,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 20.113, de 15 de setembro de 2015, publicado no DOERO nº 2.782, de 15 de setembro de 2015, página 14.

RESOLVE:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o SD PM RE 09067-3 ANDERSON ANTONIO SETUBAL SANTOS, de 03 de agosto a 31 de dezembro de 2015, para exercer suas funções no Gabinete do Governador, conforme dispõe o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art 2º Passá-lo à condição de “adido” a Casa Militar (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

NILTON GONÇALVES KISNER - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 937/DP-2/AGR,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre agregação adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 72/DP-5, de 10 de setembro de 2015, publicada no DOERO nº 2.782, de 15 de setembro de 2015, página 69.

R E S O L V E:

Art 1º - Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, os Policiais Militares relacionados abaixo, a contar de 16 de setembro de 2015, por terem sido promovidos por tempo de serviço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, que Cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei nº 150, de 06 de março de 1987.

Subtenente PM RE 03572-0 JEFFERSON DOS SANTOS MAIA;

Subtenente PM RE 02893-5 ELIEZER DE ARAÚJO SOUZA NETO;

1º SGT PM RE 03789-5 JOÃO JACKSON MOIZÉS GOMES; e,

3º SGT PM RE 05063-9 XISNANDO PEREIRA COSTA.

Art 2º - Passá-los à condição de "adido" a Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R - 1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º - Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

NILTON GONÇALVES KISNER - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público a quem possa interessar que, este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 3º, XI da Orientação Normativa nº 03 de 06/12/2012 da PGE, reconhece a obrigação de exercícios anteriores e não prescritas, referente ao Processo nº 01-1505.00140-0000/2015, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias ocorridas no exercício financeiro de 2014 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no montante de R\$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais), para que se proceda assim seu devido pagamento – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2015.

Nilton Gonçalves Kisner - Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia

EXTRATO Nº 0015
Contrato nº 0165/PGE-2015

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS REUNIDAS RONDONIENSE DE ENSINO - AERRES
CNPJ Nº 63.623.490/0001-00
Representante: MARIA DE LOURDES WASCHEK DE FARIA – DIRETORA PRESIDENTE

DO OBJETO: Constitui objeto deste ajuste a LOCAÇÃO DE 01 (um) Imóvel, em alvenaria, com estrutura tipo salas de aula e outros espaços, localizado na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3.500, Bairro Setor Industrial, no Município de Porto Velho, locação esta nas condições exigidas e aceitas pelas partes para propiciar à Diretoria de Ensino da Polícia Militar executar a formação de 480 (quatrocentos e oitenta) alunos do Curso de Formação de Soldados/CFSD, em horários e dias pre-determinados, conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 191.368,65 (Cento e noventa e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) – PROGRAMA DE TRABALHO – 1505.06.181.2020.2154000 – Fonte de Recursos – 0100 – Elemento de Despesa – 3390.39 – Nota de Empenho nº. 2015NE00142

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1505.00622-0000/2015

DA COMARCA: Porto Velho/RO

DATA DE ASSINATURA: 21.09.2015

ASSINAM:

NILTON GONÇALVES KISNER- Comandante Geral da Polícia Militar
MARIA DE LOURDES WASCHEK DE FARIA – Diretora Presidente

Nilton Gonçalves Kisner
Comandante Geral da Polícia Militar
RE 10006017-7

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 4F/PAMASP/2015 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 30/2014

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público a quem possa interessar que, que **ADERIU** a Ata de Registro de Preços nº 4F/PAMASP/2015 do Pregão Eletrônico nº 30/2014 gerenciado pelo Parque de Material Aeronáutico de São Paulo através do Processo nº 1505.00848-00/2015, visando à Aquisição de Notebook, para atender aos cursos de formação em andamento e também ao Centro de Comunicação Social da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, com valor total de **R\$29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais)** por ofertarem o menor preço e por serem a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº. 4.342 de 23 de agosto de 2002 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, RO, 08 de outubro de 2015
Nilton Gonçalves Kisner - Cel PM
Comandante Geral da PMRO
Matricula: 10006017- 7

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85810/2014-497/00
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2014

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público a quem possa interessar que, que **ADERIU** a Ata de Registro de Preços nº 85810/2014-497/00 do Pregão Eletrônico nº 39/2014 gerenciado pelo Centro de Intendência da Marinha em Rio Grande/RS através do Processo nº 1505.00849-00/2015, visando à Aquisição de Projetor de Multimídia, para atender aos cursos de formação em andamento e também ao Centro de Comunicação Social da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, com valor total de **R\$ 29.208,00 (Vinte e nove mil, duzentos e oito reais)** por ofertarem o menor preço e por serem a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº. 4.342 de 23 de agosto de 2002 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, RO, 08 de outubro de 2015

Nilton Gonçalves Kisner - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Matricula: 10006017- 7

CORPO DE BOMBEIROS
RETIFICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00049-00/2015 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de materiais e serviços para os eventos alusivos ao dia do bombeiro, em favor das empresas: **BALÃO ART. COM. DE BALÕES INFLÁVEIS LTDA, CNPJ: 12.603.926/0001-50**, ganhadora do item Balão de Ar Roof Top no valor total de **R\$ 3.280,00** (Três mil duzentos e oitenta reais), **ISMAEL BARRETO NEVES, CPF: 184.667.881-15**, ganhadora do item Boneco Vivo, no valor total de **R\$ 2.180,00** (Dois mil cento e oitenta reais) e **RVB BALÕES E INFLÁVEIS LTDA - ME, CNPJ: 03.626.194/0001-23**, ganhadora do item portal modelo trave no valor total de **R\$ 2.670,00** (Dois mil seiscentos e setenta reais), totalizando o valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 030/2015 - ASSESSORIA JURÍDICA/CBMR. Porto Velho, 26 de junho de 2015. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Onde se Lê:

... **BALÃO ART. COM. DE BALÕES INFLÁVEIS LTDA, CNPJ: 12.603.926/0001-50**, ganhadora do item Balão de Ar Roof Top no valor total de R\$ 3.280,00 (Três mil duzentos e oitenta reais)...

Leia-se:

... **BLIMP MÍDIAS E SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 03.420.695/0001-59**, ganhadora do item Balão de Ar Roof Top no valor total de R\$ 3.150,00 (Três mil e cento e cinquenta reais)...

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas

Portaria nº 30/FUNESBOM Porto Velho - RO, 06 de outubro de 2015.

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 134/13-GAB/SESDEC, de 06.11.13, combinado com o artigo 1º do Decreto n.º 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo n.º 1514.00002-0427/2015.

RESOLVE:

- **Artigo 1º** - Fica concedido ao servidor: **IRANILDO DIAS DE ANDRADE – CAP BM** – CPF Nº 420.920.272-04, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), para atender as necessidades de manutenção nas instalações do 3º Grupamento de Bombeiros de Vilhena/RO, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com as Notas de Empenhos n.º **2015NE00169 e 2015NE00170**.

Recursos

Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valores Valor
06.182.1243	2087	3390-30	R\$ 2.500,00
06.182.1243	2087	3390-39	R\$ 2.300,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria, obedecerão às disposições do Decreto n.º 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto n.º 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE.
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesa

DETRAN**PORTARIA N.º 4583/GAB/DETRAN-RO EM, 24.09.2015**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93;

Considerando a Comunicação Interna – CI N.º 545/2015/GERCONV/DETRAN-RO, de 23.09.2015;

Considerando que a servidora Berenice da Silva Nabôa – Mat. 300072671, fora nomeada Gestora dos Contratos de Locação de Imóveis, através da Portaria n.º 2804/GAB/DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 2718, de 15.06.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores infrarrelacionados para atuarem como FISCALIS dos contratos arrolados a seguir:

LocalidadeS	contrato	nome fiscal	interino
CRT Cacaulândia	047/11	GENIVALDO GILEARDE ALVES	RAFAEL SOUZA NOBRE
CRT Candeias	017/09	CLAUDEMILSON DANTAS DE SÁ	CRISLEI TAVARES SOUZA DE SÁ
CRT Castanheiras	003/07	JORGE DIAS RODRIGUES	JOSINO PEREIRA LUCAS
CRT Chupinguaia	051/12	ROMILDA SOUZA DE LIMA	ANA ELISA MATOS DOS SANTOS SILVA
CRT Cujubim	015/13	NATANAEL DA SILVA OLIVEIRA	VANESSA GRAEBIN
CRT Itapuã	023/11	ADANS DA SILVA	ANDRE SALES PAGLIA
CRT Jarú	013/12	LUCIA FATIMA COSTA	MAURICIO FERREIRA ALVES
CRT Mirante da Serra	025/12	OSMAR FERNANDES BRITO	RICARDO CARDOSO BARBOSA
CRT Parecis	014/09	SERGIO LEÃO ARAUJO	ALCY RAMOS
Galpão Veic. Apreen. P.Bueno	009/13	EDNA PRIMO COSTA	EUNICE FELIPE MOTA
CRT Pimenteiras	049/09	IVAN CARLOS DONDE	CLEONI LINO DE BRITO
CRT Primavera de RO	017/12	ADMILSON SARTUNINO DOS SANTOS	WESLEY CRISTIANO TEIXEIRA SOARES
CRT Rio Crespo	042/2014	MARIA MERCEDES GAVIOLI	CINTHIA CARVALHO RAMOS
CRT São Felipe	015/09	SILMAR RODRIGUES DA SILVA	JOÃO BATISTA M. DE MEDEIROS
CRT Teixeiraópolis	020/11	ITAMAR FREITAS DOS SANTOS	ESTER BATISTA DE OLIVEIRA
CRT Theobroma	017/07	MARCIO DIAS DA SILVA	KÁTILA FELIX BARRETO
CRT Vale do Anari	016/12	MAIANY SAMARA RIBEIRO FERREIRA	GLEICIELE LIMA TORRES
CRT Vale do Paraíso	017/11	WELLIGTON TON GUSMÃO	WELITON ALVES
PA 5º BEC	007/13	DAIANI MARIA GUARIDO	GISELE FAUSTINO DE CARVALHO
PA Colina Verde	004/10	JAIME JUNIOR DE SOUZA MATOS	MARCOS PINTO MODESTO
PA Estrela RO	051/09	MAYCON MARIANO CORREIA	MARIA APARECIDA G. BIJUS
PA Extrema	009/07	EUZIMAR VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	TEREZINHA LIMA GALLINA
PA Jacy Paraná	026/12	EDILANE RODRIGUES PEREIRA OLIVEIRA	NAIARA BRITO VELOZO
PA Migrantinópolis	012/10	ELISEU ALVES DA SILVA	JOÃO BATISTA SILVA
PA Nova Califórnia	019/14	ROSILENE FERREIRA DA SILVA	REINALDO GEROLA
PA Nova Dimensão	047/09	PAULO NUNES DANTAS	RAFAEL ROSA DA COSTA
PA Nova Londrina	008/10	MARIA IRENE DA SILVA PAULINO	MARIANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
PA São Domingos	023/12	CATIANE PEREIRA DOS SANTOS	MARLI PEREIRA DA SILVA
PA Rondonias	002/14	FÁBIO FARIAS DE ALMEIDA	MÔNICA MARTINS MADALENA
PA Tarilândia	025/08	CARMEM LUCIA DA SILVA	HELEM MARA CAVALCANTE CORA
PA Triunfo	007/10	EDNA BRAZ NOBREGA DE LIMA	GABRIELA FERREIRA LUIZ
PA União Bandeirantes	006/10	SUZANE SALDANHA	MARIA VALDIRENE BATISTA
PA Vista Alegre	013/10	GRABRIELE MARIA DE SOUZA	KEILA PEREIRA DA SILVA
Galpão Veic. Apreen. Ouro Preto	017/13	WAGNER ROBERTO DE ALMEIDA	RONALDO MULLER SOARES

Sede II Centro Capital	008/13	ROBERLENE HELENA NUNES BARBOSA	SIDNEI COSTA DE OLIVEIRA
PA Ji Paraná	039/08	VICTOR HUGO LOHMANN	MAYARA GALVÃO
PA Zona Sul Capital	059/11	EDVAR JOSÉ MODESTO	SANDRO ANDRADE
Galpão Veic. Apreen. 1 Capital	010/07	CLEZIO SILVA CARVALHO	IVANETE PAES DE FARIAS AQUINO
Galpão Veic. Apreen. 2 Capital	011/13	CLEZIO SILVA CARVALHO	IVANETE PAES DE FARIAS AQUINO
CRT Pimenta Bueno	09/13 e 051/13	EDNA PRIMO COSTA	EUNICE FELIPE MOTA
Galpão Cacoal	030/14	TALANIA LOPES DE OLIVEIRA	EVELINE TORICAQUIRI DE ARAUJO
DEPAL/ PA Zona Leste	033/11	ALICE MARIA PINTO DE SÁ	ANA BEATRIZ N. DE O. MANOEL

Art. 2º - Os fiscais ficam obrigados a encaminhareм mensalmente à Gerência de Contratos e Convênios um "Relatório de execução do contrato referente ao aluguel", informando as condições do imóvel quanto às instalações: elétricas, hidráulicas, pintura e qualquer outro acontecimento de relevância no mesmo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2015, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4685/GAB/DETRAN-RO EM, 30.09.2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a Lei nº 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.255/2010 publicada no DJE-TSE, de 11/05/2010, e Resolução TRE-RO nº 03/2013;

Considerando o teor do Ofício nº 088/2015/35ª ZE/TRE/RO – São Miguel do Guaporé, de 08.09.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR REQUISIÇÃO, com ônus para o órgão de origem, no período de 12.09.2015 a 11.09.2016, da servidora LEILIANE DE JESUS ARAÚJO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300075836, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, com lotação no município de São Miguel do Guaporé, para o Tribunal Regional Eleitoral – TRE/RO visando prestar serviços no Cartório Eleitoral da 35ª ZE – São Miguel do Guaporé/RO.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para conhecimento, notificação da servidora e registro de estilo, peculiar em casos desta natureza.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.09.2015, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4686/GAB/DETRAN-RO EM, 30.09.2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a Lei nº 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.255/2010 publicada no DJE-TSE, de 11/05/2010, e Resolução TRE-RO nº 03/2013;

Considerando o teor do Ofício nº 064/2015/09ª ZE/TRE/RO – Pimenta Bueno, de 15.09.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR REQUISIÇÃO, com ônus para o órgão de origem, no período de 25.09.2015 a 25.09.2016, do servidor GILMAR APARECIDO PINHEIRO, Agente de Trânsito, matrícula nº 300075765, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, com lotação no município de Pimenta Bueno, para o Tribunal Regional Eleitoral – TRE/RO visando prestar serviços no Cartório Eleitoral da 09ª ZE – Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para conhecimento, notificação da servidora e registro de estilo, peculiar em casos desta natureza.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25.09.2015, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA 4736/GAB/DETRAN/RO EM, 05.10.2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 2877/CRH/DETRAN de 28.09.2015, informando que o titular Solano de Souza Ferreira, encontra-se viajando para participação de cerimonial no encontro de chefes em Cacoal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 30.09 a 01.10.2015, a servidora ANA PAULA COSTA SILVA, para responder pelo cargo de Coordenadora de Comunicação Social, CDS-09, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.09.2015, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4737/GAB/DETRAN-RO EM, 05.10.2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015;

Considerando o disposto na Comunicação Interna nº. 2906/GRH/DETRAN, de 30.09.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 16.09.2015, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº NOME	CARGO	SÍMBOLO
01 HELENILDE PEREIRA DE ARAÚJO SANTIAGO	MEMBRO DE COMISSÃO DE APREENSÃO DE CNH	FG-05

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Gerência de Recursos Humanos para ciência da servidora, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.09.2015, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4738/GAB/DETRAN-RO EM, 05.10.2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015;
Considerando a CI nº. 2900/CRH/DETRAN-RO, de 30.09.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01.10.2015, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
01	Marcos Davi de Souza Moraes	Chefe de Seção II	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.2015, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4739/GAB/DETRAN-RO EM, 05.10.2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;
Considerando a CI nº. 2889/CRH/DETRAN/RO, de 30.09.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a contar de 19.09.2015, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora GLEICE DE PAULA CARVALHO, Matrícula nº 300109234, comissionada, Chefe de Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado de 2ª Categoria.

Parágrafo único – Para fins do disposto no *caput* deste artigo, o período de licença da referida servidora será de 19.09.2015 até 16.03.2016.

Art. 2º - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deve seguir acompanhada de cópia da presente, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19.09.2015, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 4771/GAB/DETRAN-RO EM, 07.10.2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando a Comunicação Interna nº 610/GERCONV do dia 06.10.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para atuarem como GESTOR TITULAR e INTERINO bem como FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR e INTERINO de acompanhamento e fiscalização dos contratos/processos infrarrelacionados.

Nº CONTRATO	Nº DO PROCESSO CONTRATADO	EMPRESA
016/2015	13.483/2015	ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA
017/2015	13.484/2015	PROTEÇÃO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
018/2015	13.482/2015	FBX – SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA
019/2015	13.481/2015	IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
020/2015	13.480/2015	COLUMBIA SEGURANÇA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Gestora: Pollyanny de Oliveira Souza – matrícula 300129725
Gestor Interino: Anderson Assunção – matrícula 300073115

Fiscal Administrativo: Leilian Zúniga Rezende – matrícula 300035578
Fiscal Administrativo Interina: Jaqueline Lima Soares – matrícula 300131771

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 28.08.2015, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 6.837/2015)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº 3476/2015/DAF/DETRAN-RO às fl. 288, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 6.837/2015, a empresa: RONDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº. 84.649.136/0001-17, foi penalizada em multa pecuniária no importe de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, perfazendo a monta de 723.999,55 (setecentos e vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e impedimento de licitar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de 01 (um) ano, tendo em vista inexecução parcial do contrato, da qual não caberá prazo, nos termos do art. 21 do Decreto nº 16.089/2011.

Porto Velho, 07 de outubro de 2015.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2014

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a Empresa SOLIMÕES – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.549.414/0001-13.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens terrestres intermunicipais estimadas para um período de 12 (doze) meses, no âmbito do Estado de Rondônia, visando atender as necessidades do DETRAN.

PROCESSO Nº 2.244/2014.

DO ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula sétima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 17.09.2015 até o dia 17.09.2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 06181100222750000, elemento de despesa 3390.33, Nota de Empenho 2015NE00909, de 10.09.2015.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
Hélio Pereira da Silva - Procurador da Contratada

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro – Procurador Geral do DETRAN/RO
Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2013

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Kellen Juliana dos Santos Severino (CPF sob nº 658.031.672-15) representada pela empresa H.M. TAVARES & CIA LTDA – ME (CNPJ sob o nº 02.949.179/20001-53).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Avenida Castelo Branco, nº 83, Esquina com Rua dos Inconfidentes, Bairro Alvorada, no município de Pimenta Bueno/RO, para abrigar a CIRETRAN de Pimenta Bueno/RO.

PROCESSO Nº 10.950/2013.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 30.09.2015 à 30.09.2016. O valor mensal da locação passará a ser de R\$ 7.728,42 (sete mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2015NE00961, de 17/09/2015, no valor de R\$ 23.185,25 (vinte e três mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
ASSINAM: Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
Wanderley Mariano - Procurador do LOCADOR
VISTO: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO
Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2012

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO e a Sra. Rosana Chrisosthenes Soares (CPF nº 668.029.032-53).
OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Rua 30, S/Nº, Setor Misto, no município de Chupinguaia/RO, para abrigar a CIRETRAN de Chupinguaia/RO.

PROCESSO Nº 5.690/2012.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10.10.2015 à 10.10.2016. O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 2.419,09 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e nove centavos).
RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2015NE00923, de 14/09/2015, no valor de R\$ 6.450,91 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos).
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:
Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
Rosana Chrisosthenes Soares - LOCADORA
VISTO: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO
Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO ADENDO AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2010

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO e J.M.P. INFOELETRONICOSCOMERCIOESERVICOS LTDA - ME (CNPJ sob nº 08.845.527/0001-29).
OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: O CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva de grupos geradores, instalados na sede do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, no prédio da Gerência de Tecnologia da Informática, localizados na Capital, incluindo o fornecimento de peças, conforme especificações discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

PROCESSO Nº 21/2013.

ADENDO: A CONTRATADA declara estar ciente que o CONTRATANTE esta promovendo processo de licitação para contratação dos serviços objeto do presente CONTRATO. Caso a licitação seja concluída antes do prazo do término do TERMO ADITIVO, a CONTRATADA se compromete em rescindir o presente instrumento contratual de comum acordo, contados a partir da Homologação e Adjudicação ao licitante vencedor, ou do início da execução dos serviços pela nova contratada, ficando desde já contratado que nenhuma das partes fará jus a indenização de qualquer natureza decorrente da rescisão, ficando o CONTRATANTE obrigado a efetivar o pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA, incluindo o mês da rescisão, acordam, ainda, que não serão pagos nem indenizados o período que porventura restarem até o término da vigência deste CONTRATO.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO

João Paulo Ceconello - Sócio da Contratada
VISTO: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO
Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2015

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: DAMASO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.278.886/0001-93)

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais permanentes, referente ao item 07, do Pregão Eletrônico 029/2015/CPLMS/DETRAN/RO, para atender o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO.

PROCESSO Nº 91/2015

DO VALOR: R\$ 9.296,28 (nove mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias, contados da assinatura.
RECURSO: Programa de Trabalho: 1520.06.181.1277-1020 - Elemento de Despesa: 4490.52 - Fonte de Recursos: 3240 - Recursos Próprios - Nota de Empenho 2015NE00853, de 01/09/2015.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO

Diógo Augusto Pfau Gouvêia - Procurador (a) da Contratada

Visto: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral Adjunto Interino/DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

ADENDO MODIFICADOR Nº I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.653/2.015

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação para Customização, Treinamentos, Migração de Dados e Implantação do Portal de Serviços do DETRAN/RO e seus sistemas, denominado Detranet, cedido pelo DETRAN/RN através do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2015, de 18 de Agosto de 2.015, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no, ANEXO I - Termo de Referência.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria nº 119/GAB/DETRAN-RO, de 05/01/2015, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do Pregão Eletrônico nº. 056/2015/DETRAN/RO, considerando provimento de impugnação interposta por empresa interessada, tempestivamente, na qual a pregoeira verificou a necessidade de alteração ao edital, entendendo assistir razão a impugnante, conforme o adendo modificador I, onde será alterado a redação do item 11, subitens 11.4.4; 11.4.4.1 do edital, bem como do item 8 e subitem 8.1 do Termo de Referência Anexo I do Edital:

EDITAL

ONDE SE LÊ

11.4.4: RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.4.4.1. Qualificação Técnica da Empresa Contratada:

a) Comprovação por meio de Atestado de Capacidade Técnica, que a empresa implantou e desempenhou o serviço de repasse de tecnologia relacionado aos sistemas de trânsito RENAVAL, RENAINF e RENACH, desenvolvidos e implantados, expedido por qualquer DETRAN de uma das unidades da Federação ou entidades estaduais de tecnologia da informação e comunicação, softwares em gestão de DETRAN, atestado por servidor ativo;

b) Comprovação mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por qualquer DETRAN da unidade da Federação ou entidades estaduais de tecnologia da informação e comunicação, que comprove que a Licitante já executou projetos de desenvolvimento, implantação, manutenção e integração de sistemas de informações de gestão de trânsito, que contemple os seguintes processos:

- Processo de Registro de Veículos - RENAVAL;
- IPVA - Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores;
- Fiscalização;
- Registro Nacional de Carteira de Habilitação

c) Comprovação mediante apresentação de Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público contendo relação de pelo menos 05 (cinco) técnicos que tenham participado de projeto de customização e transferência de tecnologia em sistemas RENAVAL / RENACH / IPVA / Fiscalização. Além do atestado a empresa deverá comprovar que esses técnicos continuam a compor os quadros da empresa, quer na composição societária, comprovação por meio do contrato social, quer nos quadros da empresa, comprovação na GEFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e de Informações à Previdência Social) do mês anterior ao mês da apresentação da proposta;

d) É facultada a Coordenadoria de Tecnologia da Informação ou Autoridade Superior, promover diligências para comprovar a veracidade dos atestados de capacidade técnica e certidões, que por ventura venham a apresentar algum tipo de divergência de cunho técnico ou administrativo, sob pena prevista por Lei;

e) Declaração que a empresa Licitante realizou ou abre mão de realizar a Vistoria Técnica no local onde será instalados os sistemas, afim de verificar os requisitos necessários ao bom planejamento e execução dos serviços a serem ofertados;

f) O endereço de vistoria é o da Coordenadoria Metropolitana de Trânsito de Porto Velho/RO – COMETTRAN, situada a Rua Santa Bárbara, n.º 4.500, esquina com a Avenida dos Imigrantes, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho/RO. O horário para vistoria é das 07h30minh às 13h30min, de segunda a sexta-feira, exceto nos dias em que não houver expediente na Administração. O agendamento da vistoria deverá ser realizado junto a Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito, pelo telefone/fax: (69) 3217-2987;

g) Não serão aceitos comprovações referentes a participações em contratos, quando a empresa tenha participado em regime de consórcio, e a mesma não seja a real detentora do acervo comprovado;

h) As especificações de produto e fornecedor discriminadas neste item, estão sendo exigidas devido à necessidade de compatibilidade entre a tecnologia utilizada na DETRAN/RO e a fornecida pelo CONTRATANTE.

LEIA-SE:

11.4.4: RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.4.4.1. Qualificação Técnica da Empresa Contratada:

a) Comprovar através de Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público (emitido por servidor ativo), comprovando que a Licitante executou de forma satisfatória Serviços com características compatíveis e semelhantes com o objeto da licitação, considerando de maior relevância e complexidade, os seguintes serviços: manutenção e integração de sistemas de informações de gestão de trânsito, relacionados aos sistemas RENAVAL, RENAINF e RENACH.

a1. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação ou Autoridade Superior, poderá promover diligências para comprovar a veracidade dos atestados de capacidade técnica e certidões, que por ventura venham a apresentar algum tipo de divergência de cunho técnico ou administrativo, sob pena prevista por Lei, bem como, para atestar a capacidade da empresa em atender ao objeto pretendido;

a2. Não serão aceitos comprovações referentes a participações em contratos, quando a empresa tenha participado em regime de consórcio, e a mesma não seja a real detentora do acervo comprovado;

a3. As especificações de produto e fornecedor discriminadas neste item, estão sendo exigidas devido à necessidade de compatibilidade entre a tecnologia utilizada na DETRAN/RO e a que será fornecida pelo CONTRATADO.

b) Declaração que a empresa Licitante realizou ou abre mão de realizar a Vistoria Técnica no local onde será instalados os sistemas, a fim de verificar os requisitos necessários ao bom planejamento e execução dos serviços a serem ofertados;

b1. O endereço de vistoria é o da Coordenadoria Metropolitana de Trânsito de Porto Velho/RO – COMETTRAN, situada a Rua Santa Bárbara, n.º 4.500, esquina com a Avenida

dos Imigrantes, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho/RO. O horário para vistoria é das 07h30minh às 13h30min, de segunda a sexta-feira, exceto nos dias em que não houver expediente na Administração. O agendamento da vistoria deverá ser realizado junto a Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito, pelo telefone/fax: (69) 3217-2987.

Considerando que a presente retificação afeta diretamente a formulação das propostas dos eventuais licitantes e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe conforme abaixo:

·Data de Abertura das Propostas: 23/10/2015, às 12:00h. (Horário de Brasília)

·Data do Pregão e horário da Disputa: 23/10/2015, às 12:00h. (Horário de Brasília)

·LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, através da Pregoeira e equipe de apoio.

O Edital, além deste Adendo Modificador e demais informações, encontram-se disponíveis para retirada dos interessados nos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br UASG: 926002 ou www.detran.ro.gov.br, ou ainda, na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, fone/fax (69) 3217-2574.

Porto Velho, 07 de outubro de 2015.

Mary Vone Veche e Silva

Pregoeira/DETRAN-RO - 300.046.928

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2015/DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição com Instalação de Divisórias e Ampliação da Rede Elétrica e Lógica do Posto Avançado da Zona Leste, a pedido da Coordenadoria de Engenharia – COENGE, visando melhoria na qualidade dos serviços oferecidos aos usuários internos e externos, propiciando segurança, eficiência e rapidez nos serviços oferecidos por esta Autarquia, cumprindo assim as metas estabelecidas pelo Governo do Estado e pela Diretoria do DETRAN/RO, referente ao **Processo Administrativo nº. 7.189/2015/DETRAN/RO** foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: **A. C. FAUSTINO & CIA LTDA-ME**, CNPJ nº **04.723.376/0001-85**, vencedora do item **01** no valor de **R\$ 31.702,00** (trinta e um mil, setecentos e dois reais). Assim o certame licitatório perfaz o valor total de **R\$ 31.702,00** (trinta e um mil, setecentos e dois reais). Porto Velho-RO, 08 de outubro de 2015. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

José de Albuquerque Cavalcante

Diretor Geral do DETRAN/RO

Defensoria Pública

PORTARIA N.1073/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo nº 3001.1102.2015-DPE

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da Excelentíssima Doutora **LUCIANA CARNEIRO**

CASTELO BRANCO, Defensora Pública Substituta, em atuação no Núcleo da Comarca de Jarú, 03(três) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas no período de 07.10.15, 08.10.15 e 09.10.15, referente ao recesso forense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1071/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.1091.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido o gozo de férias da servidora **HANNAH GOES MENDES**, Assessor I, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria nº 615/2015/GAB/DPE de 21 junho de 2015, alterando-se do mês de novembro/2015 para dezembro/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1070/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o contido no processo nº3001. 1087/2015/DPE-RO

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, ao Excelentíssimo Doutor **CONSTANTINO GORAYEB NETO**, Defensor Público de Entrância Especial, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária e por permanecer em atividade, a partir de 19.09.15, até que complete as exigências para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1069/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido e a contar de

01.10.2015, a servidora **TATIANI MOSSINI**, do cargo comissionado de Assessor de Defensor Público, DPE-CDS-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCAUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1068/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido e a contar de 01.10.2015, a servidora **SÍLVIA BISSOLI LOPES**, do cargo comissionado de Assessor de Defensor Público, DPE-CDS-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante no Núcleo da Comarca de Ariquemes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1065/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.1077.2015/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, do Excelentíssimo Doutor **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 5ª Defensoria de Porto Velho, 03 (três) dias de folga compensatória já reconhecidas pela Portaria nº 160/2015-GAB/DPE, de 13.02.15, para gozo nos dias 26.10.15, 27.10.15 e 29.10.15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1064/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 01 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.1082/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido o gozo de férias da servidora **BARBARA CRISTINA LOPES**, Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Rolim de Moura, os termos da Portaria nº 785/2014/GAB/DPE de 21 outubro de 2014, alterando-se do mês de novembro/2015 para janeiro/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1063/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 01 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido processo n.3001.1073/2015/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER, a ausência do serviço da servidora **ROSÂNGELA LEMOS DOS SANTOS**, Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Vilhena, por 08 (oito) dias consecutivos, em razão do falecimento do irmão, no período de 03.09.2015 a 10.09.2015, com fundamento no artigo nº135, inciso III, alínea "b" da lei Complementar 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1059/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 01 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.1064.2015/DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, 02 (dois) dias de período de trânsito, ao Excelentíssimo Doutor **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 7ª Defensoria Pública de Ji-Paraná, nos dias 01 e 02 de outubro de 2015, em razão da promoção para 3ª Entrância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1058/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 01 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido do Excelentíssimo Doutor **LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES** Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 4ª Defensoria Pública de Ji-Paraná, os termos da Portaria nº 1040/2015-GAB/DPE, registrando a alteração as letras "a" e "b" para constar os dias 01.10.15 e 02.10.15, permanecendo inalterados as demais letras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado da Assistência Social

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA
Processo nº 01.2301.00089-00/2012

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS** torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer Técnico nº 076/2015/ASSESSORIA/SEAS, fls. 247 a 250, exarado no Processo Administrativo nº 01.2312.0089-00/2012, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o presente débito no valor de **R\$ 327.480,95** (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), junto a Empresa **SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, o reconhecimento da dívida é decorrente o encerramento do exercício financeiro de 2014, onde foi anulado os empenhos de 2014, considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal, mesmo com os serviços já prestados, na qual deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade. Porto Velho, 01 de Setembro de 2015.

Valdenice Domingos Ferreira
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01.2301.00166-00/2014

O Secretário de Estado de Assistência Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2301.00166-00/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços alimentação, para a programação da semana do Idoso em 2014, visando atender as necessidades da Casa do Acião, através da SEAS, sendo autorizada a **Dispensa de Licitação**, conforme **PARECER TÉCNICO Nº. 085/2014/ASSES.ESP**, constante às fls. 23 a 26, no valor total de **R\$ 7.930,00** (sete mil novecentos e trinta reais), em favor da Empresa **ALMEIDA & COSTA LTDA**, por ofertar

o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme art. 24, II, Lei Federal 8.666/93. Porto Velho, 23 de Setembro de 2014. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Márcio Antonio Félix Ribeiro
Secretário de Estado de Assistência Social - SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01.2301.00166-00/2014

O Secretário de Estado de Assistência Social - SEAS, torna público para conhecimento dos interessados que, o Processo Administrativo nº. 01-2301.00166-00/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços alimentação, para a programação da semana do Idoso em 2014, visando atender as necessidades da Casa do Ancião, através da SEAS, conforme **PARECER TÉCNICO Nº. 085/2014/ASSESP**, constante às fls. 23 a 26, através do presente expediente **RATIFICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação** no valor total de **R\$ 7.930,00** (sete mil novecentos e trinta reais), em favor da Empresa **ALMEIDA & COSTA LTDA**, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 23 de setembro de 2015. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Márcio Antonio Félix Ribeiro
Secretário de Estado de Assistência Social - SEAS

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – RESIDENCIAL ORGULHO DO MADEIRA - 976

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Pela presente a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social **NOTIFICA** aos candidatos que realizaram vistorias no Residencial Orgulho do Madeira em Dezembro de 2014, devidamente qualificados na lista anexa a comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, na sede da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, sito **Av. Farquar, s/nº, Bairro Arigolândia – Palácio Rio Madeira, Edifício Curvo 3 Rio Jamari, 1º Andar – Porto Velho**, das 8h às 12h, com o objetivo de agendar assinatura de Contrato, etapa obrigatória para participação no Programa Federal Minha Casa, Minha Vida-PMCMV- RESIDENCIAL ORGULHO DO MADEIRA. Ressalta-se que tal comparecimento é imperioso e baseia-se em notificação do Banco do Brasil SUPER RONDÔNIA – GOVERNO/DS – 2015/26, Porto Velho, 06 de outubro de 2015, o não comparecimento no prazo estabelecido para resolução de pendências ensejará na desclassificação automática do programa em conformidade com o **EDITAL Nº. 001/2013/CODES/GEDET/PORTO VELHO RESIDENCIAL ORGULHO DO MADEIRA**, item 3.2 que estabelece “A não apresentação da documentação completa e o não comparecimento dos candidatos selecionados no prazo estabelecido, ou ainda, verificada a incompatibilidade com as regras do Programa, motivarão a desclassificação imediata” e ainda com base no item 9.2 da Portaria nº. 595 do Ministério das Cidades que prescreve “O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, deverá ser excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção estabelecido neste instrumento”.
Atenciosamente,

Porto Velho/RO, 07 de Outubro de 2015.

CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS COM BANCO DO BRASIL E CAERD

NOME DA(O) BENEFICIÁRIA(O)	CPF	LOG.	BL, QD, LT	Nº. APTO.
----------------------------	-----	------	------------	-----------

PAVIMENTO TÉRREO

01	ANA LUIZA DOS SANTOS CUNHA	389.748.362-15	Rua 14	BL 10, Q 526, L 333	101
02	ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	005.073.202-12	Rua 13	BL 1, Q 526, L 333	102
03	CHEURI YANCA MACIEL MAGALHAES	015.613.182-05	Rua 15	BL 5, Q 524, L 284	103
04	FLAVIA GONCALVES DE FREITAS	836.693.962-68	Rua 14	BL 2, Q 525, L 365	102
05	FRANCILENE CONCEICAO DE LIMA	437.939.752-15	Av. A	BL 8, Q 524, L 284	101
06	GEANE FIGUEIREDO SANTANA	999.874.812-72	Rua 15	BL 3, Q 524, L 284	103
07	GERSON ROSATO DE SOUZA	277.029.871-20	Rua 13	BL 2, Q 526, L 333	104
08	MACIRLANGE ANDRADE DE MOURA	881.942.802-49	Rua 13	BL 14, Q 527, L 333	104

09	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS SILVA	350.377.502-10	Rua 13	BL 2, Q 526, L 333	101
10	MARIA CANDIDA MOTA PERES	176.846.762-53	Rua 14	BL 11, Q 526, L 333	104
11	MARINES NOGUEIRA DE HOLANDA	527.340.642-00	Av. A	BL 9, Q 524, L 284	101
12	MARTA FREIRE DA SILVA	341.126.932-49	Rua 12	BL 16, Q 529, L 460	104
13	RAIMUNDA ANGELICA SIQUEIRA	006.079.282-55	Rua 15	BL 6, Q 524, L 284	102
14	ROZENILDO RAMOS DO AMARAL	326.757.632-68	Rua 15	BL 4, Q 524, L 284	104
15	ROZIVALDO LOPES DOS SANTOS	154.105.282-04	Rua 15	BL 13, Q 525, L 365	103
16	SILVIA NERI AMORIM DE MELO	566.245.732-87	Rua 15	BL 16, Q 525, L 365	103
17	SONIA REGINA FERREIRA DA SILVA	649.713.412-34	Rua 12	BL 4, Q 527, L 333	103
18	TIAGO BARCELOS TRIBUTINO	930.634.662-04	Rua 15	BL 1, Q 524, L 284	104
19	VIVIANE DE SOUZA SODRE	021.274.092-05	Rua 12	BL 4, Q 527, L 333	102

2º PAVIMENTO

01	ADRIANA LIMA SARMENTO	938.087.202-04	Rua 13	BL 11, Q 527, L 333	202
02	EDINELZA DE NAZARE SEVALHO	965.142.212-20	Rua 15	BL 3, Q 524, L 284	202
03	EVANEIDE DE OLIVEIRA COSTA	886.688.352-20	Rua 15	BL 15, Q 525, L 365	202
04	FLAVIANE LOPES SIQUEIRA	700.840.172-87	Rua 13	BL 2, Q 526, L 333	204
05	INGRID RIBEIRO DE OLIVEIRA	956.672.962-68	Rua 14	BL 3, Q 525, L 365	203
06	JANIELE SILVA DOS SANTOS	013.044.972-59	Rua 14	BL 12, Q 526, L 333	204
07	MAIELE PEREIRA RIBEIRO	002.980.512-06	Rua 12	BL 17, Q 529, L 460	201
08	NAARA NASCIMENTO DE ARAUJO	011.758.552-19	Rua 12	BL 18, Q 529, L 460	203
09	ROQUELE SILVA DE MIRANDA	905.057.512-91	Rua 15	BL 5, Q 524, L 284	204
10	SABRINA KELLY BRAZ DE OLIVEIRA	957.638.212-20	Rua 15	BL 10, Q 525, L 365	204
11	SAMIA BRITO SOARES	004.201.712-23	Rua 14	BL 2, Q 525, L 365	204
12	SILVIA RODRIGUES DA SILVA	776.938.922-49	Rua 15	BL 16, Q 525, L 365	203
13	SIMONE FERREIRA DE SOUZA	937.133.712-53	Rua 14	BL 7, Q 525, L 365	203
14	THAIS LIMA RIBEIRO	945.634.032-53	Rua 13	BL 6, Q 526, L 333	204
15	VANESSA DA SILVA BRITO	004.969.552-50	Rua 13	BL 9, Q 527, L 333	203

3º PAVIMENTO

01	ISA CRISTINA SILVA AGUIAR	006.992.542-99	Rua 12	BL 2, Q 527, L 333	304
02	LETICE MOTA DE FARIAS	974.255.832-91	Rua 14	BL 13, Q 526, L 333	301
03	MONICA SILVA MACIEL	718.937.092-72	Rua 15	BL 9, Q 525, L 365	301
04	NADJA NAIARA NERY NOLETO	004.673.232-24	Rua 13	BL 5, Q 526, L 333	302
05	NATALI DOS SANTOS SILVA	011.757.912-29	Av. A	BL 7, Q 524, L 284	302
06	PABLO DIEGO ALVES MAGALHAES	017.525.462-10	Rua 13	BL 5, Q 526, L 333	304
07	RAIMUNDA DE AZEVEDO ARAUJO	571.180.782-04	Rua 13	BL 6, Q 526, L 333	301
08	SHIRLEI CRISTINA DE ALMEIDA	885.124.602-53	Rua 12	BL 5, Q 527, L 333	304
09	SILVANA SALES DE ARAUJO	006.456.462-29	Rua 12	BL 1, Q 527, L 333	302
10	TATIANE MARQUES DA SILVA	008.896.162-13	Rua 11	BL 3, Q 529, L 460	302
11	TERLANE NONATO DA COSTA SILVA	757.440.312-00	Rua 15	BL 1, Q 524, L 284	303
12	THAIS REGO NOBRE	018.628.672-40	Rua 11	BL 1, Q 529, L 460	304

4º PAVIMENTO

01	ANTONIA GOMES MORAIS	011.321.001-94	Rua 14	BL 5, Q 525, L 365	404
02	DIOGO SILVA DE ABREU	007.418.282-00	Rua 14	BL 11, Q 526, L 333	404
03	ELIANA MARTINS DA SILVA	020.296.522-88	Rua 13	BL 13, Q 527, L 333	403
04	ELICE MACILENE DA ROCHA DE OLIVEIRA	018.957.502-61	Rua 11	BL 1, Q 529, L 460	402
05	FRANCIELLE GONCALVES DO PRADO SANTOS	386.134.738-57	Av. A	BL 9, Q 524, L 284	401
06	JANICE DA SILVA SANTOS	747.721.202-20	Rua 13	BL 12, Q 527, L 333	402
07	JORDANA ALBINO SANTOS	852.382.872-91	Rua 11	BL 3, Q 529, L 460	402
08	LILIAM DEISE MARINHO DA SILVA	847.416.862-72	Rua 15	BL 1, Q 524, L 284	403
09	NAYARA ARAUJO RIBEIRO	022.571.242-35	Rua 13	BL 14, Q 527, L 333	403
10	ROBSON MADSON NASCIMENTO SANTOS	882.396.592-68	Rua 14	BL 13, Q 526, L 333	404
11	TATIANE DE CARVALHO	788.220.172-34	Rua 12	BL 2, Q 527, L 333	402
12	TATIANE REIS PEREIRA GAGO	020.919.102-36	Rua 15	BL 2, Q 524, L 284	401
13	TATIELLE CASTELO GONCALVES	958.346.992-00	Rua 13	BL 10, Q 527, L 333	401
14	VANUSA GIL DOS SANTOS	529.149.412-34	Rua 12	BL 16, Q 529, L 460	401
15	VERA LUCIA FERNANDES MESSIAS	418.725.842-68	Rua 14	BL 9, Q 526, L 333	402

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE RONDÔNIA, GESTÃO 2016– 2018

A CASA CIVIL E A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL /RO, por intermédio deste Fórum para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil Organizada para compor o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, instituída pelo Decreto 3.137, de 03 de julho de 2013, tornam público, o presente EDITAL para o referido fórum para a eleição de 10 (dez) representantes titulares e seus suplentes da sociedade civil organizada no Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, na forma da Lei e nos termos do presente instrumento.

1. DO OBJETO

Dar publicidade e amplo conhecimento das etapas e convocar as entidades da sociedade civil organizada para o processo de eleição dos representantes no Conselho Estadual da Promoção da Igualdade Racial para os municípios ou região de sede e atuação, tendo o mandato de 02 (dois) anos, conforme Lei 3.137/13:

- 1) Ariquemes ou região;
- 2) Cacoal ou região;
- 3) Ji-Paraná ou região;
- 4) Porto Velho ou região;
- 5) Vilhena ou região;
- 6) Guajará – Mirim.

2. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELETIVO

A coordenação do Processo Eletivo ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Fórum Estadual.

3. DA QUALIFICAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES

As vagas destinadas à sociedade civil, indicados por entidades que promovam Políticas de Igualdade Racial, com personalidade jurídica, sede e atuação de, no mínimo 02 (dois) anos, nos municípios ou regiões de Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná, Porto Velho, Vilhena e Guajará- Mirim na forma das leis mencionadas.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

4.1. O prazo para impugnação do presente Edital fica estabelecido entre os dias 24 e 26 de outubro de 2015, devendo os interessados/impugnantes remeter os fundamentos e razões por meio eletrônico, para o e-mail: aqui e-mail da seas.ro.gov.br para análise da Comissão Organizadora do Fórum.

4.2. Para contagem desse prazo, será utilizado como data final, o dia 15 de Novembro de 2015, até às 18:00 (dezoito) horas.

4.3. O resultado do julgamento das impugnações será divulgado no dia 19 de novembro de 2015, sendo disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Assistência Social do Estado de Rondônia ([HTTP://www.seas.ro.gov.br](http://www.seas.ro.gov.br)), sem prejuízo de demais divulgações.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. As entidades (pessoas jurídicas) deverão encaminhar, por meio eletrônico, para o e-mail: forumdireitoshumanos@seas.ro.gov.br , a documentação descrita abaixo, entre os dias 13 de outubro até 15 de novembro de 2015 , atendendo ao item “Cronograma e Etapas” do presente edital.

5.2. São os documentos para a inscrição:

5.2.1. Ofício da entidade endereçado à Comissão Organizadora indicando o nome do seu representante, acompanhado dos seguintes documentos digitalizados (escaneados):

5.2.2. Comprovação do Estatuto da Instituição e CNPJ da instituição;

5.2.3. Documento pessoal do indicado pela instituição;

5.2.4. Comprovante de endereço da Entidade no Estado de Rondônia;

5.3. Não serão aceitas inscrições apresentadas após o dia 15 de novembro de 2015, às

18:00 (dezoito) horas, sendo imediatamente indeferidas.

6. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições apresentadas, que atendam aos requisitos documentais e de prazo do item anterior, serão homologadas no dia 16 de outubro e publicadas no site eletrônico da Secretaria de Assistência Social do Estado de Rondônia ([HTTP://www.seas.ro.gov.br](http://www.seas.ro.gov.br)).

7. DO FÓRUM DE ESCOLHA DE REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

7.1. Fórum de Escolha de representantes da sociedade civil para o Conselho da Promoção da Igualdade Racial se dará no dia 19 de novembro de 2015 (quinta-feira), das 16:00 às 18:00 (das quatorze às dezoito horas), na sala de reunião do Fórum em Porto Velho (RO).

7.2. A mesa de condução do Fórum será presidida pela Coordenação do Fórum e demais assessores.

7.3. Iniciados os trabalhos, será feita uma apresentação sobre a temática “Controle Social, Democracia e Políticas de Promoção da Igualdade Racial”, com a duração de 40 (quarenta) minutos.

7.4. Depois, abre-se para discussões para as entidades candidatas, que terão, por município ou região, o direito de fala por até 03 (três) minutos, para exposição de sua organização e do representante.

7.5. Serão votantes toda a sociedade civil, que deverá se inscrever no dia do evento até 08:30 (oito e trinta).

7.6. Não poderão votar os representantes indicados pelo Poder Público, ainda que presentes.

7.7. A votação será feita por cada uma das regiões, aberta e direta e os eleitos serão aqueles que obtiverem maior número de votos.

7.8. A dinâmica dos trabalhos poderá ser alterada, conforme a necessidade, comprometimento do objeto.

8. DA EDIÇÃO DE ATO DE NOMEAÇÃO

8.1. Após a escolha dos membros, no dia 20 de novembro de 2015, o Governador do Estado, acrescerá à lista de indicados dos demais órgãos /setores, a listagem dos eleitos pelo Fórum da Sociedade Civil Organizada e fará a edição do ato formal de nomeação para compor o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial na forma da Lei Complementar Estadual nº 3.137/2013.

8.2. Ocorrerá, no dia 20 de novembro às 9:00 (nove horas), na mesma sala de Reuniões do Fórum de Promoção da Igualdade Racial.

9. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS

Nos termos do presente edital, ficam estipuladas o cronograma e etapas descritas a seguir:

Dia 13 de outubro – Publicação do Edital de Chamamento Público

Do dia 24 até 26 de outubro de 2015 até as 18:00 horas – Prazo para impugnação do edital

por email – forumdireitoshumanos@seas.ro.gov.br .

Dia 19 de novembro – às 14:00 horas – Abertura - Realização do Fórum no Hotel Rondon/RO, em Porto Velho (inscrição para participantes, observadores e convidados).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente Edital de Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia à disposição dos interessados no sítio eletrônico da SEAS/RO, sem prejuízo de outras formas de divulgação.

10.2. Será dada grande publicidade, utilizando-se dos meios de comunicação, redes sociais e demais meios de divulgação disponíveis, visando atingir o maior número possível de pessoas e interessados.

10.3. O ônus decorrente da participação, por meio de seus representantes legais e/ou candidatos, no chamamento público, em todas as etapas do presente edital, será de responsabilidade exclusiva das entidades da sociedade civil, não havendo qualquer hipótese de financiamento por parte do Poder Público.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social.

Porto Velho, 07 de outubro de 2015.

**Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta / SEAS
Mat.300118838**

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

**Portaria nº 052/2015 COAFI/GAB/SEAGRI
Porto Velho, 6 de outubro de 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao MEMO. nº 147/COAFI/SEAGRI – 06-10-2015.

R E S O L V E:

Art.1º Nomear os servidores abaixo relacionados, que ficam autorizados a realizarem despesas no regime de adiantamento, conforme o previsto no Art. 4º do Decreto nº 10851 de 29.12.2003, publicado no DOE nº 5383 de 29 de dezembro de 2003, que regulamenta a Lei nº 872 de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de Suprimento de Fundos e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DA COSTA

Técnico em Contabilidade
Matrícula nº 300043619

REGIANE LUCAS

Gerente de Regularização Fundiária Rural
Matrícula nº 300125903

JUCER

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo artigo 13, inciso XXXVI em consonância com o artigo 9º, inciso XII do Regime Interno, faz saber que o Plenário, por seu Colégio de Vogais, em Sessão Plenária Ordinária, realizada em 01 de outubro de 2015, homologou nos termos do artigo 2º, parágrafo único da Resolução Nº136/JUCER, o índice de inflação acumulada dos últimos 12 meses, de acordo com o IPCA - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) – IBGE, no percentual de 9,53%, a ser acrescida a tabela de preço vigente, a qual entrará em vigor após 90 dias de sua publicação.

Vladmir Oliani
Vogal/Presidente

Agno Roberto Monteiro Pereira
Vogal

Valderleis Garcia de Lima
Vogal

Pedro Paulo Dias Pantoja
Vogal/Suplente

Thays Gabrielle N. Prado
Vogal

Rose Mary Evangelista da Silva
Vogal

Pompeu Vieira Marques
Vogal

**ESPECIFICAÇÕES DE ATOS INTEGRANTES DA TABELA DE PREÇOS DOS
SERVIÇOS PERTINENTES AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS
MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS**

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos legais, a contar de 7 de abril de 2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Mary Teresinha Braganhol
Secretária Adjunta/SEAGRI-RO

Portaria nº 053/GAB/SEAGRI Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2015.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhamento da distribuição do calcário adquirido através do Processo Administrativo nº 01-1901.00020-0000/2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 01-1901.00020-0000/2015 e Contrato nº 099/PGE-2015, que dispõe sobre a aquisição de 52.000 (cinquenta e duas mil) toneladas de calcário domilítico.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CIDADE**, matrícula 300117948, como responsável pelo acompanhamento, controle e gestão da distribuição de calcário aos 52 (cinquenta e dois) municípios beneficiados, através do Contrato nº 099/2015-PGE.

Parágrafo único. São funções ainda, além das previstas no caput deste artigo, a apresentação das informações necessárias aos municípios, referente à ação de distribuição do calcário.

Art. 2º O servidor deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a entrega do calcário, individualizando por município, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem sua competência deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento de alguma cláusula do Termo de Compromisso por parte do município, tais como, prestação de contas, desvio da finalidade, entre outras infrações, deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º O servidor será o responsável por repassar as autorizações a Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, para liberação do calcário aos municípios.

Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de julho de 2015.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Agricultura
Governo do Estado de Rondônia

ORDEM	ATOS	PREÇO
SERVIÇOS PRESTADOS PELA JUCER		
01-	EMPRESÁRIO (até 4 vias)	
	Inscrição; Alteração, Extinção.	R\$ 270,00
01.1	Por via adicional	R\$ 16,50
02-	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI (1)	
	Ato Constitutivo, Alteração do Ato Constitutivo, Decisão do Titular, Desconstituição.	R\$ 461,80
02.1	Por via adicional	R\$ 23,30
03-	SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXCETO AS POR AÇÕES (1)	
	Contrato Social, Alteração Contratual, Ata de Reunião de Sócios, Ata de Assembléia de Sócios, Documento Substitutivo da Ata de Reunião ou de Assembléia de Sócios, Distrato Social.	R\$ 461,80
03.1	Por via adicional	R\$ 23,30
04-	SOCIEDADES POR AÇÕES E EMPRESA PÚBLICA (1)	
	Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Assembléia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação, Transformação e Liquidação, Ata de Assembléia de Debenturistas, Ata de Assembléia Especial, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria.	R\$ 714,00
04.1	Por via adicional	R\$ 48,00
05-	COOPERATIVA (1)	
	Ato constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria.	R\$ 445,45
05.1	Por via adicional	R\$ 48,00
06-	FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA (1)	
	Abertura de filial autorizada a funcionar no País, Modificações posteriores à autorização, Nacionalização, Cancelamento de autorização.	R\$ 238,40
06.1	Por via adicional	R\$ 16,50
07-	CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES (1)	
	Registro, Alteração, Cancelamento.	R\$ 714,00
07.1	Por via adicional	R\$ 48,00

08-	PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL (1)	
	Registro, Alteração e Cancelamento de Proteção ao Nome Empresarial de empresário, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sociedades empresárias e cooperativas em unidade da federação diferente daquela em que se localiza a sede.	R\$ 461,00
	08.1 Por via adicional	R\$ 23,30
09-	DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATORIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA/EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA/EMPRESÁRIO/SÓCIO/ LEILOEIRO/ TRADUTOR PÚBLICO/ ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL (1)	
	Procuração, Emancipação, Instrumento de Nomeação, Renúncia e Destituição de Administrador, Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente, Declaração de Exclusividade, Alvará, Publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade, empresa individual de responsabilidade limitada ou de empresário, Ata de Reunião de Conselho Fiscal, Acordo de Acionistas ou Cotistas, atos já arquivados em uma Junta Comercial e levados a arquivamento em outra Junta Comercial para abertura, alteração, transferência ou extinção de filial de sociedade, Comunicação de Funcionamento, Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades, Balanço Patrimonial e ou Balanço de Resultado Econômico, pacto ou declaração antenupcial de empresário, título de doação, herança, ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade, sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação; contrato de alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento, documentos de interesse de Leiloeiro, Tradutor Público e Intérprete Comercial, Administrador de Armazém-Geral e outros atos.	R\$ 238,40
	09.1 Por via adicional	R\$ 16,50
10-	TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL	
	10.1 Matrícula	R\$ 477,00
	10.2 Pedido de Transferência de Matrícula	R\$ 477,00
	10.3 Cancelamento de Matrícula.	R\$ 477,00
	10.4 Inclusão de Novos Idiomas à Matrícula de Tradutor e Intérprete Comercial	R\$ 477,00
	10.5 Nomeação "ad hoc" de Tradutor e Intérprete Comercial	R\$ 477,00
11-	LEILOEIRO	
	11.1 Matrícula	R\$ 477,00
	11.2 Cancelamento de Matrícula	R\$ 477,00
12-	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO	R\$ 79,40
13-	RECURSO AO PLENÁRIO	R\$ 160,00
14-	PESQUISA DE NOME EMPRESARIAL IDÊNTICO OU SEMELHANTE Por nome ou grupo de nomes	-
15-	CONSULTA A DOCUMENTOS Por empresa	R\$ 8,20
16-	CERTIDÕES	
	16.1 Certidão Simplificada	R\$ 55,80
	16.1.1 - Por via adicional	R\$ 16,50
	16.1.2 - Adicional por remessa via postal	R\$ 16,50
	16.2 Certidão de Inteiro Teor (por ato arquivado)	
	16.2.1 - Empresário	R\$ 10,00
	16.2.2 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI	R\$ 20,00
	16.2.3 - Sociedades Empresárias exceto as por ações	R\$ 20,00
	16.2.4 - Sociedades por Ações e Empresa Pública	R\$ 48,00
	16.2.5 - Cooperativas	R\$ 23,30
	16.2.6 - Filial de Empresa Estrangeira	R\$ 8,20
	16.2.7 - Consórcio	R\$ 48,00
	16.2.8 - Grupo de Sociedades	R\$ 48,00
	16.2.9 - Adicional por remessa via postal (por pedido de até 3 certidões)	R\$ 8,20
	16.3 Certidão Específica (inclusive relação de livros autenticados - por folha)	R\$ 71,20
	16.3.1 - Por via adicional	R\$ 16,50
	16.3.2 - Adicional por remessa via postal	R\$ 16,50
17-	AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, COOPERATIVA E DE LEILOEIRO/ TRADUTOR PÚBLICO/ ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL.	
	A autenticação dos livros "Registro de Tradução", dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais é isenta de pagamento de preço.	-
	17.1 Livro, conjunto de folhas encadernadas sob forma de livro ou conjunto de folhas contínuas	R\$ 71,20
	17.2 Livro digital – por conjunto de até 500.000 registros.	R\$ 97,00
	17.3 Conjunto de folhas soltas ou de fichas - por conjunto de até 100 folhas.	R\$ 71,20
	17.4 Microficha "COM" – por conjunto de até 100 microfichas.	R\$ 71,20
18-	EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL	R\$ 160,00
19-	TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO	
	No caso de transformação de registro de empresário em sociedade e vice-versa ou em empresa individual de responsabilidade limitada e vice-versa cobrar-se-á por processo e, em se tratando de sociedades, cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior. Incorporação, fusão e cisão serão cobradas por ato, de acordo com a natureza das sociedades envolvidas.	-
20-	REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES	
	20.1 Escritura de Emissão de Debêntures.	R\$ 261,70
	20.2 Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures.	R\$ 261,70

21-	SERVIÇOS INTEGRADOS COM OUTRAS JUNTAS COMERCIAIS Serviços a serem cobrados pela Junta Comercial, sem prejuízo da cobrança do preço tabelado para o serviço pela Junta Comercial executora.	
21.1	Abertura, alteração ou extinção de filial	R\$ 20,00
	21.1.1 - Adicional por remessa via postal	R\$ 16,50
21.2	Proteção ao nome empresarial, sua alteração ou extinção.	R\$ 20,00
	21.2.1 - Adicional por remessa via postal	R\$ 16,50
21.3	Transferência de sede para outra Unidade da Federação	R\$ 20,00
	21.3.1 - Adicional por remessa via postal	R\$ 16,50
21.4	Arquivamento de outros atos	R\$ 20,00
	21.4.1 - Adicional por remessa via postal	R\$ 16,50
22-	INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS Segundo orçamentos e tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial.	
22.1	Informações fornecidas através de relatórios em papel, meio magnético ou CD.	R\$ 2,30
22.2	Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico.	R\$ 2,30
22.3	Prestação de informações mediante acesso eletrônico.	R\$ 2,30
23-	DIVULGAÇÃO Revistas, periódicos, publicações diversas, informações em mídia eletrônica e outros semelhantes. Segundo tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial.	-

(1) Os preços correspondem a um número de vias de documento definido pela Junta Comercial

OBSERVAÇÃO: Os Microempreendedores Individuais (MEI) pagarão os mesmos valores da tabela, correspondentes as Certidões Simplificadas, Específicas e Inteiro Teor.

ATOS INTEGRANTES DA TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS.

ORDEM	ATOS	PREÇOS
SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO		
01-	EMPRESA ESTRANGEIRA	-
	01.1 Autorização para funcionar no País	R\$ 262,00
	01.2 Nacionalização	R\$ 191,00
	01.3 Alteração (modificações posteriores à autorização)	R\$ 175,00
	01.4 Cancelamento de Autorização	R\$ 137,00
02 -	RECURSO AO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	
03 -	INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS - CNE Segundo orçamentos e tabela de preços própria, aprovada pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio.	-----
	03.1 Informações fornecidas através de relatórios em papel, meio magnético.	-----
	03.2 Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico.	-----
	03.3 Prestação de informações mediante acesso eletrônico.	-----

NOTAS: (1) Os recolhimentos relativos ao DNRC devem ser efetuados através de DARF, sob o código 6621.

PORTARIA Nº 0105/JUCER

Porto Velho, 05 de Setembro de 2015.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Designar o servidor **Madson Gomes Bezerra**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 200465, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para substituir o Auxiliar de Operações, em virtude do titular estar de férias no período de 08/09/2015 à 07/10/2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.
Vladimir Oliani/Presidente

PORTARIA Nº 0106/JUCER

Porto Velho, 05 de Outubro de 2015.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Nomear a senhora **Raiza Kelly dos Santos Pereira**, para exercer o cargo de Assistente I, Símbolo CDS – 02, a partir de 01/10/2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.
Vladimir Oliani/Presidente

PORTARIA Nº 0107/JUCER

Porto Velho, 05 de Outubro de 2015.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Exonerar, a servidora **Paula Angelica Elias dos Santos**, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300097233, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do cargo de Assistente I, símbolo CDS - 02, a partir de 05/10/2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.
Vladimir Oliani/Presidente

PORTARIA Nº 0108/JUCER

Porto Velho, 05 de Outubro de 2015.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Nomear a senhora **Fatima Luciana Carvalho dos Santos**, para exercer o cargo de Assistente I, Símbolo CDS – 02, a partir de 05/10/2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.
Vladimir Oliani/Presidente

CMR

Portaria nº 090/2015/GAB/CMR Porto Velho, 06 de outubro de 2015.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a contar de 24 de setembro de 2015, a Srª. **ELIANE CARNEIRO DE ALCANTARA**, portadora do RG nº 456.291 SSP/RO e CPF nº 572.935.892-04, de exercer a função comissionada de **ASSESSOR TÉCNICO, NA FUNÇÃO** Lotado na Sede Operacional.

Art. 2º O mesmo receberá como vencimento o **GAM 01**, previsto no Plano de Cargos e Empregos devidamente aprovado e homologado no Ministério do Trabalho e Emprego, bem como em Assembleia Geral Extraordinária do dia 31/01/2013.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se
GILMAR DE FREITAS PEREIRA
Diretor Presidente - CMR

SOPH**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/SOPH/2015**

Regulamentação da cobrança de tarifa portuária relativa a Tabela VI – Utilização de Equipamentos Portuários/Item 3 – Equipamentos e materiais não especificados

A DIRETORIA EXECUTIVA DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 17 da lei Federal n.º 12.815/2013.

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem cobrados pela administração do porto aos requisitantes de equipamentos portuários, referentes a Tabela VI – Utilização de Equipamentos Portuários/Item 3 – Equipamentos e materiais não especificados.

Art. 2º - Os equipamentos não especificados, são aqueles adquiridos pela SOPH no Termo de Compromisso realizado com a Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP e não incluídos na tabela de serviços portuários.

Art. 3º - Os equipamentos não especificados são: empilhadeiras de 03, 06 e 07 toneladas cada; Pá-Carregadeira 2014/2015, com capacidade operacional de 22 toneladas e caminhão basculante.

Art. 4º - Os valores a serem cobrados são:

TABELA VI - UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORTUÁRIOS (Taxas devidas pelo Requisitante);

Nº	ESPÉCIE E INCIDÊNCIA	VALOR R\$
3	Equipamentos e materiais não especificados	CONV.
3.1	Empilhadeiras, por hora ou fração.	120,00
3.2	Pá-Carregadeira ano 2014/2015, capacidade operacional de 22 toneladas por hora ou fração.	180,00
3.3	Caminhão basculante/por hora ou fração	220,00

Art. 5º Os equipamentos serão retirados na oficina do Porto através de Ordem de Serviço, com tanque completamente abastecido e devolvido pelo operador portuário, com as mesmas condições de uso e tanque cheio.

Art. 6º O operador portuário é responsável perante:

- I - Os danos culposamente causados à infraestrutura, às instalações e ao equipamento de que a administração do Porto seja titular, que se encontre a seu serviço ou sob sua guarda;
- II - O proprietário ou consignatário da mercadoria pelas perdas e danos que ocorrerem durante as operações que realizar ou em decorrência delas;
- III - O armador pelas avarias ocorridas na embarcação ou na mercadoria dada a transporte;

IV - O trabalhador portuário pela remuneração dos serviços prestados e respectivos encargos;
V - Pelas operações portuárias que efetuar.

Art. 7º Esta Instrução de Serviços entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de setembro de 2015.

Francisco Leudo Buriti de Souza
Diretor Presidente

João Bosco de Araújo
Diretor Adm. e Financeiro

Edinaldo G. Cardoso
Diretor de Fisc. e Operações

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

IDARON

PORTARIA Nº 483/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 06 de Outubro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00511-0000/2015,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, à(o) servidor(a) **HERBERT WEIL**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300091090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Ulsav de Vilhena, nos meses de Outubro/2015, Fevereiro/2016 e Outubro/2016, referente ao 1º quinquênio de 10/08/2009 a 08/08/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência
IDARON
Matrícula Funcional 300042760

PORTARIA Nº 470/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 29 de Setembro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00584-0000/2015 e Requerimento de 11/09/2015,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 0446/GAB/IDARON, de 01/09/2015, que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade a(o) servidor(a) **CLEITON FORGIARINI**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 30009397, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Ulsav de São Francisco do Guaporé, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

...no período de Setembro/2015, Setembro/2016 e Setembro/2017, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

...no período de Dezembro/2015, Setembro/2016 e Setembro/2017, referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Amauri Guedes de Freitas
Presidente da Agência IDARON em Exercício
Matrícula 300130911

PORTARIA Nº 477/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 01 de Outubro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 345/DITEC/IDARON, de 21/09/2015.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 1º de Outubro de 2015, **JULIANO SILVA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300044797, para responder pela Supervisão Regional de Jaru, de acordo com a Portaria nº 239/2015-IDARON/GAB, de 24 de setembro de 2015, publicada no DOE nº 2794, de 01 de outubro de 2015, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, que efetiva a Regional de Jaru, e será composta pelos seguintes municípios: Jaru, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Vale do Anari e Machadinho do Oeste.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 484/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 07 de OUTUBRO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 259/2015-IDARON/GAB-PR, de 08 de junho de 2015, publicada no D.O.E nº 2.735, de 09 de julho de 2015;

CONSIDERANDO ainda, os termos exarados nos autos de cada servidor, quanto aos procedi-

mentos adotados, quanto ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Progressão Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** aos servidores relacionados no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matricula funcional 300042760

Ord.	Matricula	Servidor	Cargo	Nível	Grau	Progressão para o grau	Início dos efeitos financeiros
1	300091816	AILTON MARCOS DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	3	A	B	21/05/2015
2	300053995	ALAN GARDEL BATISTA BIAZZATI	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	6	A	B	21/05/2015
3	300107372	ANDERSON ORTIZ DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	2	A	B	21/05/2015
4	300112867	CARLOS FERNANDES PINHEIRO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	2	A	B	21/05/2015
5	300094718	CISLEY MUNIS SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	3	A	B	21/05/2015
6	300104867	DELVANO LUCAS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	2	A	B	21/05/2015
7	300053274	DOMINGOS JORGE CAVALCANTE COQUEIRO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	6	A	B	21/05/2015
8	300055739	EUDES LUIZ ALVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	5	A	B	21/05/2015
9	300112847	GEDEILDO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	2	A	B	21/05/2015
10	300113872	JASSON FRANK LONGHI DE MATTOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	2	A	B	21/05/2015
11	300086517	KLEBER SAITER REBOLI	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	5	A	B	21/05/2015
12	300042725	MARCELO PEDRO MARINHO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	6	A	B	21/05/2015
13	300110285	MAURICIO FELIX MESQUITA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	2	A	B	21/05/2015
14	300091936	SOLANGE TEREZINHA MARQUES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	2	A	B	21/05/2015
15	300042713	VIVIANE DAS NEVES MACHADO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	6	A	B	21/05/2015
16	300042579	WALLACE DE ALMEIDA ALVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	6	A	B	21/05/2015
17	300091034	BEATRIZ MORAIS RAPES ASSIS	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	3	A	B	21/05/2015
18	300092585	ANGELO RODNEY DA ROCHA COELHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	3	A	B	21/05/2015
19	300042630	AVANDI FERREIRA DA CUNHA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	6	A	B	21/05/2015
20	300092743	LUCIANO MARQUES BEZERRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	3	A	B	21/05/2015
21	300042595	BENICIO NUNES DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	6	A	B	21/05/2015
22	300092314	IVAN CORDEIRO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	3	A	B	21/05/2015

23	300043068	DANIELA SILVA DE OLIVEIRA CARRETA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIA	6	A	B	21/05/2015
24	300042605	DIEGO PEREIRA DE AZEVEDO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	6	A	B	21/05/2015
25	300091061	MARCELO ANTONIO ANSILAGO	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	3	A	B	21/05/2015
26	300112535	SOLANGE MEDRADO DE MACEDO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	2	A	B	21/05/2015
27	300042786	ADELMAR BENDLER DA ROCHA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	6	A	B	21/05/2015
28	300092569	HEDY CASSIO CASSIANO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	3	A	B	21/05/2015
29	300092446	PAULO DE LIMA RAMOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	3	A	B	21/05/2015
30	300042672	LEANDRO JOSE BEZERRA DOS SANTOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	6	A	B	21/05/2015
31	300092571	OSMAR DE JESUS GONÇALVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	3	A	B	21/05/2015
32	300110281	PATRICIA GONÇALVES PENEDO	ADMINISTRADORA	2	A	B	21/05/2015
33	300092387	MAURICIO GONÇALVES SIQUEIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	3	A	B	21/05/2015
34	300052509	ANTONIO SOARES DE SOUZA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	4	A	B	21/05/2015
35	300043455	ANDRE DE SOUZA FRANÇA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	6	A	B	21/05/2015
36	300092575	ALEX DE SOUZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	3	A	B	21/05/2015
37	300053255	TONY EDGLEY CATÃO TENORIO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	6	A	B	21/05/2015
38	300113758	ROBSON TEÓFILO VARGAS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	2	A	B	21/05/2015
39	300091066	LUZINETE GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	3	A	B	21/05/2015
40	300043439	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	6	A	B	21/05/2015
41	300042792	THIAGO DE OLIVEIRA ALVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	6	A	B	21/05/2015

PORTARIA Nº 485/GAB/IDARON PORTO VELHO, 07 de OUTUBRO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da Portaria nº 261/GAB/IDARON, de 10 de JUNHO de 2015, que alterou o gozo de férias regulamentares do servidor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula: 300115393, lotado na SEDE ADM/ASSEJUR.

Onde se lê:
No período de 01/07/2015 a 30/07/2015 para o seguinte período 01/10/2015 a 30/10/2015.

Leia-se:
No período de 01/07/2015 a 30/07/2015 para o seguinte período 01/09/2015 a 30/09/2015.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matricula funcional 300042760

PORTARIA Nº 487/2015-IDARON/GAB-PR Porto Velho, 05 de outubro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto não numerado, data de 10 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2.640, de 11 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Depreciação dos bens móveis da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE DEPRECIAÇÃO** no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
GEFERSON ORLEI SHOK LUGTEMBURG	300066245	MEMBRO
RUY ALVES RODRIGUES PINHEIRO	300042769	PRESIDENTE
LETÍCIA SATOMI KURODA	300097170	MEMBRO

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula funcional 300042760

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 018/2015-IDARON

CONTRATANTES: AAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVO PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa SCODAAERONÁUTICA, FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AERONAVES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ESCOLA DE AVIAÇÃO.

OBJETIVO: CONTRATO a Contratação de empresa homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva, programadas e não programadas, com fornecimento de componentes aeronáuticos (novos e originais), materiais e insumos necessários, para 01 (uma) aeronave tipo aerobote, modelo Super Petrel 100, matrícula PU-RND, ano de fabricação 2008, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, na forma, quantitativos e condições estabelecidas.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para a presente despesa é de R\$ 121.689,59 (cento e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$ 92.224,00 (noventa e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais) para cobrir despesas com a prestação de serviços, e R\$ 29.465,59 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para cobrir despesas com reposição de peças, Termo de Referência às (fls.03/18) dos autos, conforme as Nota de Empenho nº. 2015NE0489 e 2015NE00490 de 02/09/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo correrão à conta do Programa de Trabalho **20.122.1015.2087** (Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade), elementos de despesa **3.3.90.39.85** (Serviços em Itens Reparáveis de Aviação) e **3.3.90.30.32** (Suprimento de Aviação), fonte de recursos **3240** (Recursos Arrecadados Diretamente pela Entidade).

Natureza de Despesa: 20.122.1015.2087 E 3.3.90.39.85

Fonte de Recursos: 3240

Notas de Empenho: 2015NE0489 e 2015NE00490 de 02/09/2015

DO PROCESSO Nº: 01-1923.00533-0000/2015

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2015.

ASSINAM:

José Alfredo Volpi – Presidente da Agência IDARON.

Rodrigo Scoda – Representante da contratada

Porto Velho, 05 de outubro de 2015.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM E TRANSPORTES**
**A V I S O Nº 028
PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS**

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420-02691/0001/15 DE: 15.09..2015.
INTERESSADO: EMPRESA WALLACE AZEVEDO SILVA

ASSUNTO: SOLICITA O CERTIFICADO DE REGISTRO CONFORME ART. 33, ITEM II DA LEI 366/2007, ressaltando que a empresa não entenda que o registro é concedido como concessão, pois esta ainda depende de certame licitatório, nos termos da Lei de Transporte Intermunicipal vigente.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Diretor Geral/DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizada a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA PRÉVIA Nº 137380/COLMAM/SEDAM E LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 137381/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao processo nº 1801/1054/2015 para a Instalação de Usina de Asfalto Quente (CBUQ), localizado na Avenida 25 de Agosto, esquina com Rua Brasforest, Lote 1060, Quadra 14, Setor 04, saída para Pimenta Bueno, município de Rolim de Moura-RO.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo do DER-RO

EXT. Nº 122 DO CONVÊNIO Nº 049/15/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Teixeiraópolis.

DO OBJETO: Aquisição de 170,00 m de chapas metálicas, sendo: 70,00 m (setenta metros) com Ø = 1,60 m, circular, epoxy, espessura de 2,00 mm, mod. 16 C e 100,00 m (cem metros) com Ø = 2,00 m, circular, apoxy, espessura de 2,00 mm, mod. 20 C, para execução de bueiros na zona rural do município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Orçamento, às fls. 08, Planilha de Localização, às fls. 09, Planilha resumo, às fls. 10, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 11, Parecer Técnico da COR, às fls. 140, Parecer nº 1625/GCI/DER-RO, às fls. 146/147 e Parecer Jurídico, às fls. 148/150, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 193.200,00** (cento e noventa e três mil e duzentos reais).

§ 1º. O valor de **R\$ 190.040,92** (cento e noventa mil, quarenta reais e noventa e dois centavos), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00176, de 10.09.2015, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls.144).

§ 2º. O valor de **R\$ 3.159,08** (três mil, cento e cinquenta e nove reais e oito centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 48) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 01-1411-00141-0000/2015.

ASSINAM: **Lioberto Ubirajara Caetano de Souza** – Presidente / FITHA – **Valdir Gomes de Castro** – Prefeito.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Presidente / FITHA

EXT. Nº 123 DO CONVÊNIO Nº 050/15/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Buritis.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, nas estradas a seguir: **Linha 02 Darlan** - trecho: RO-460/ Linha Marcos Satélite, ext. 5,70 Km; **Linha Marco Satélite**, trecho: RO-460 / Linha C 34, ext. 10,00 Km; **Linha Doizinha**, trecho: Linha Rabo Tamanduá / Linha Marco Satélite, ext. 6,50 Km; **Linha C 34**, trecho: Linha Marco Satélite / Trav. Linha C 34 – Linha C 46, ext. 12,50 Km; **Linha C 42**, trecho: Linha Rabo Tamanduá / Trav. Quarentinha – Linha C 44, ext. 17,20 Km, **Linha União**, trecho: Limite Urbano do Município /Linha 04 Pedra do Abismo, ext. 28,70 Km; **Linha 13 Darlan**, trecho: Pé de Galinha / Linha 12, ext. 11,28 Km; **Linha 12**, trecho: Linha 13 Darlan / Linha União, ext. 10,00 Km; **Linha Santa Helena**, trecho: RO-460 / Linha Marco Satélite, ext. 9,30 Km; **Linha Saracura**, trecho: Linha 01 Rio Pardo / Km 46,60, ext. 46,60 Km; **Trav. Da Ponte Seca**, trecho: Linha União / Linha 13 Darlan, ext. 5,30 Km; **Linha Quarentinha**, trecho: Trav. Linha C 34 – Linha C 46 / Km 5,45, ext. 5,45 Km; **Trav. Linha C 30**, trecho: Rio Emprestado /Linha C 34, ext. 7,10 Km; **Trav. Linha C 34 – Linha C 46**, trecho: Linha C 34 / Linha C 46, ext. 13,00 Km; **Trav. Linha C 46 – Linha C 50**, trecho: Linha C 46 / Linha C 50, ext. 4,20 Km; **Linha C 36**, trecho: Trav. Linha C 34 – Linha C 46/ Km 9,25, ext. 9,25 Km; **Linha 72 Rio Branco**, trecho: Linha 05 PA Buritis / Linha Marco 08, ext. 25,50 Km; **Linha C 03**, trecho: Linha C 72 Rio Branco / Linha 10 PA São Domingos, ext. 5,78 Km; **Linha 04 Pedra do Abismo**, trecho: Linha 10 PA São Domingos / Km 16,81 Km, ext. 16,81 Km; **Linha C 03 PA São Domingos**, trecho: Limite Urbano do Município / Km 11,81, ext. 11,81 Km; **Linha C 05 PA São Domingos**, trecho: Linha 10 PA São Domingos / Km 11,50, ext. 11,50 Km; **Linha 07 PA São Domingos**, trecho: Linha 10 PA São Domingos / Linha 08 PA São Domingos, ext. 9,40 Km; **Linha 08 PA São Domingos**, trecho: Linha 10 PA São Domingos / Linha 07 PA São Domingos, ext. 12,50 Km; **Trav. Linha 07 – Linha 08**, trecho: Linha 07 PA São Domingos / Linha 08 PA São Domingos, ext. 7,10 Km; **Linha 10 PA São Domingos**, trecho: Linha 04 Pedra do Abismo / Linha 08 PA São Domingos, ext. 14,58 Km; **Linha 03 Pé de Galinha**, trecho: Linha União / Linha 02, ext. 10,00 Km; **Linha Doizinha Direita**, trecho: RO 460 / Linha 02, ext. 4,45 Km; **Linha 05 Rio Branco**, trecho: Linha União / Linha 01 Rio Pardo, ext. 4,90; **Linha 04 União**, trecho: Linha união / Km 5,00, ext. 5,00 Km; **Linha da Confusão**, trecho: Linha 72 Rio Branco / Linha 01 Rio Pardo, ext. 6,15 Km; **Linha do Piqui**, trecho: Linha C 03 / Km 8,20, ext. 8,20; **Linha Café com Leite**, trecho: Linha 01 Rio Pardo / Km 3,00, ext. 3,00 Km; **Linha Oriente**, trecho: Linha Saracura / Km 13,50, ext. 13,50; **Linha 05 PA Pedra do Abismo**, trecho: Linha 72 Rio Branco / Km 13,85, ext. 13,85; **Linha C 04 PA São Domingos**, trecho: Linha 10 PA São Domingos / Trav. Linha C 05 / Linha C 03, ext. 8,22 Km; **Linha C 18 A**, trecho: Linha 02 / Km 12,00, ext. 12,00 Km; **Trav. Linha 07 – C 05**, trecho: Linha 07 PA São Domingos / Linha C 5 PA São Domingos, ext. 2,70; **Trav. Linha C 05 – C 03**, trecho: Linha C

05 PA São Domingos / Linha C 03PA São Domingos, ext. 7,00 Km; **Trav. 2 Linha C 03 – 04**, trecho: Linha C 03 PA São Domingos / Linha 04 Pedra do Abismo, ext. 2,60 Km; **Travessão 1 Linha C 03 – 04**, trecho: Linha C 03 PA São Domingos / Linha 04 Pedra do Abismo, ext. 2,00 Km e **Linha C 18**, trecho: Linha C 18 A / Km 3,27, ext. 3,27 Km, totalizando 423,90 Km de estradas a serem recuperadas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 07/09, Memorial Descritivo, às fls. 10/14, Memoriais de Cálculos e Planilhas Orçamentárias, às fls. 15/98, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 99, Parecer Técnico da COR, às fls. 265/268, Parecer nº 1602/GCI/DER-RO, às fls. 273/274 e Parecer Jurídico, às fls. 275/277, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 795.770,20** (setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta reais e vinte centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 787.891,27** (setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00172, de 04.09.2015, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 271).

§ 2º. O valor de **R\$ 7.878,93** (sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 146) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 01-1411-00129-0000/2015.

ASSINAM: Lioberto Ubirajara Caetano de Souza – Presidente / FITHA – Oldeir Ferreira dos Santos – Prefeito.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Presidente / FITHA

EXT. Nº 124 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/14/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Espigão D'Oeste.

DO OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda

DA VIGÊNCIA - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 041/14/FITHA**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00090-0000/2014.

ASSINAM: Lioberto Ubirajara Caetano de Souza – Presidente / FITHA – Célio Renato da Silveira – Prefeito.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Presidente / FITHA

EXT. Nº 125 DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/14/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Machadinho D'Oeste.

DO OBJETO DO ADITAMENTO - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 027/2014/FITHA**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00080-0000/2014.

ASSINAM: Lioberto Ubirajara Caetano de Souza – Presidente / FITHA – Mário Alves da Costa – Prefeito.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Presidente / FITHA

EXT. Nº 016/15/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 016/15/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e G.T.A. **COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA-EPP.**

DO OBJETO: Aquisição de material de ferramentas para oficina mecânica para atender as necessidades deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 16.745,09** (Dezesseis mil setecentos quarenta cinco reais e nove centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega do material será objeto será realizada de acordo com as necessidades do DER-RO, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem do Fornecimento ou documento equivalente, o que ocorrer primeiro, respeitada as quantidades empenhadas em cada solicitação.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.01417-0001/2015.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Executivo – THIAGO DIAS BILIO – Sócio.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo / DER-RO

EXT. Nº 017/15/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 017/15/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e M.A.P. **DOS SANTOS – ME.**

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (peças para roçadeiras) para atender as necessidades deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 7.976,00** (Sete mil novecentos setenta e seis reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega do material será objeto será realizada de acordo com as necessidades do DER-RO, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem do Fornecimento ou documento equivalente, o que ocorrer primeiro, respeitada as quantidades empenhadas em cada solicitação.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.01575-0001/2015.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Executivo - MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS – Sócio.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo/ DER-RO

EXT. Nº 018/15/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 018/15/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e M.R. CARDOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.
DO OBJETO: Aquisição de ferramentas para oficina mecânica para atender as necessidades deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ 12.224,00 (Doze mil duzentos vinte quatro reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega do material será objeto será realizada de acordo com as necessidades do DER-RO, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem do Fornecimento ou documento equivalente, o que ocorrer primeiro, respeitada as quantidades empenhadas em cada solicitação.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.01414-0001/2015.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Executivo - SINARA STELLA BATISTA BEZERRA – Sócia.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo / DER-RO

EXT. Nº 019/15/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 019/15/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e BRÁSIDAS EIRELI-ME.

DO OBJETO: Aquisição de ferramentas para oficina mecânica para atender as necessidades deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ 39.039,77 (Trinta nove mil e trinta nove reais e setenta sete centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega do material será objeto será realizada de acordo com as necessidades do DER-RO, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem do Fornecimento ou documento equivalente, o que ocorrer primeiro, respeitada as quantidades empenhadas em cada solicitação.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.01413-0001/2015.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Executivo - EMERSON LUIS KOCH – Sócio.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo / DER-RO

EXT. Nº 020/15/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 020/15/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e HILGERT & CIA LTDA - OUTROS.

DO OBJETO: Aquisição de ferramentas para oficina mecânica para atender as necessidades deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ 29.344,47 (Vinte e nove mil trezentos quarenta e quatro reais e quarenta sete centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega do material será objeto será realizada de acordo com as necessidades do DER-RO, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem do Fornecimento ou documento equivalente, o que ocorrer primeiro, respeitada as quantidades empenhadas em cada solicitação.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.01416-0001/2015.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO - Diretor Executivo - JOSE LUIZ TOLOTTI – Procurador.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo / DER-RO

EXT. Nº 021/15/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 021/15/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e DIEGO RODRIGUES GARCIA.

DO OBJETO: Aquisição de ferramentas para oficina mecânica para atender as necessidades deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ 5.319,31 (Cinco mil trezentos e dezenove reais e trinta e um centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega do material será objeto será realizada de acordo com as necessidades do DER-RO, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem do Fornecimento ou documento equivalente, o que ocorrer primeiro, respeitada as quantidades empenhadas em cada solicitação.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.01416-0001/2015.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO - Diretor Executivo - DIEGO RODRIGUES GARCIA – Sócio.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo / DER-RO

EXT. Nº 022/15/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 022/15/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e SOLDAX COMERCIO DE SOLDAS LTDA ME.

DO OBJETO: Aquisição de ferramentas para oficina mecânica para atender as necessidades deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ 31.196,87 (Trinta um mil cento noventa seis reais e oitenta sete centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega do material será objeto será realizada de acordo com as necessidades do DER-RO, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem do Fornecimento ou documento equivalente, o que ocorrer primeiro, respeitada as quantidades empenhadas em cada solicitação.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.01412-0001/2015.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO - Diretor Executivo - JOICE MARIA RIBEIRO - Sócia.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo / DER-RO

EXT. Nº 023/15/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 023/15/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMÉRCIO LTDA – EPP.

DO OBJETO: Aquisição de 06 (seis) freezers horizontal para atender as necessidades deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ 31.196,87 (Trinta um mil cento noventa seis reais e oitenta sete centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega do material será objeto será realizada de acordo com as necessidades do DER-RO, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem do Fornecimento ou documento equivalente, o que ocorrer primeiro, respeitada as quantidades empenhadas em cada solicitação.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.01718-0001/2015.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO - Diretor Executivo - LUPERCIO JOSE BRITO DA SILVA – Sócio.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo / DER-RO

EXT. Nº 024/15/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 024/15/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMÉRCIO LTDA – EPP.

DO OBJETO: Aquisição de 02 (dois) freezers horizontal para atender as necessidades deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ 3.763,50 (Três mil setecentos sessenta três reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega do material será objeto será realizada de acordo com as necessidades do DER-RO, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem do Fornecimento ou documento equivalente, o que ocorrer primeiro, respeitada as quantidades empenhadas em cada solicitação.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.01755-0001/2015.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO - Diretor Executivo - LUPERCIO JOSE BRITO DA SILVA – Sócio.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo / DER-RO

EXT. Nº 025/15/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 025/15/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMÉRCIO LTDA – EPP.

DO OBJETO: Aquisição de 03 (três) freezers horizontal para atender as necessidades deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ 5.645,25 (Cinco mil seiscentos quarenta cinco reais e vinte cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega do material será objeto será realizada de acordo com as necessidades do DER-RO, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem do Fornecimento ou documento equivalente, o que ocorrer primeiro, respeitada as quantidades empenhadas em cada solicitação.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.02021-0001/2015.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO - Diretor Executivo - LUPERCIO JOSE BRITO DA SILVA – Sócio.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo / DER-RO

EXT. Nº 026/15/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 026/15/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELLI.

DO OBJETO: material de consumo e permanente de laboratório de solos e outros para atender as necessidades dos laboratórios de análise de solos deste Departamento.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ 227.033,93 (Duzentos vinte e sete mil trinta três reais e noventa três centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega do material será objeto será realizada de acordo com as necessidades do DER-RO, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem do Fornecimento ou documento equivalente, o que ocorrer primeiro, respeitada as quantidades empenhadas em cada solicitação.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.01396-0001/2015.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO - Diretor Executivo - ODAIR JOSE DO NASCIMENTO – Sócio.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo / DER-RO

EXT. Nº 026/15/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 026/15/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e ALKAHEST COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - **ME**
DO OBJETO: material de consumo e permanente de laboratório de solos e outros para atender as necessidades dos laboratórios de análise de solos deste Departamento.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ **41.060,00** (Quarenta um mil sessenta reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega do material será objeto será realizada de acordo com as necessidades do DER-RO, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem do Fornecimento ou documento equivalente, o que ocorrer primeiro, respeitada as quantidades empenhadas em cada solicitação.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.01396-0001/2015.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **CELSO VIANA COELHO** - Diretor Executivo - **LUIZ ROBERTO MANACERO** – Sócio.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo / DER-RO

EXT. Nº 026/15/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 026/15/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e LUCA LICIT EIRELLI ME.

DO OBJETO: material de consumo e permanente de laboratório de solos e outros para atender as necessidades dos laboratórios de análise de solos deste Departamento.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ **245.153,42** (Duzentos quarenta cinco mil cento cinquenta três reais e quarenta dois centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega do material será objeto será realizada de acordo com as necessidades do DER-RO, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem do Fornecimento ou documento equivalente, o que ocorrer primeiro, respeitada as quantidades empenhadas em cada solicitação.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.01396-0001/2015.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **CELSO VIANA COELHO** - Diretor Executivo - **LUDIMILA FERMINIO DE MARCO** – Sócia.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo / DER-RO

EXT. Nº 027/15/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 027/15/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e JD COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – Epis, atender as necessidades os servidores deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ **38.745,00** (Trinta oito mil setecentos quarenta e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega do material será objeto será realizada de acordo com as necessidades do DER-RO, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem do Fornecimento ou documento equivalente, o que ocorrer primeiro, respeitada as quantidades empenhadas em cada solicitação.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.02458-0001/2015.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **CELSO VIANA COELHO** - Diretor Executivo - **FÁBIO JOSE LOPES DA SILVA** – Sócio.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo / DER-RO

EXT. Nº 028/15/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 028/15/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – Epis, atender as necessidades os servidores deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ **10.798,00** (Dez mil setecentos noventa oito reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega do material será objeto será realizada de acordo com as necessidades do DER-RO, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem do Fornecimento ou documento equivalente, o que ocorrer primeiro, respeitada as quantidades empenhadas em cada solicitação.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.02457-0001/2015.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **CELSO VIANA COELHO** - Diretor Executivo - **DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN** – Procuradora.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo / DER-RO

EXT. Nº 029/15/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 029/15/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e RM CONFECÇÕES LTDA – EPP.

DO OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – Epis, atender as necessidades os servidores deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ **101.445,00** (Cento e um mil quatrocentos quarenta e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega do material será objeto será realizada de acordo com as necessidades do DER-RO, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem do Fornecimento ou documento equivalente, o que ocorrer primeiro, respeitada as quantidades empenhadas em cada solicitação.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.02460-0001/2015.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **CELSO VIANA COELHO** - Diretor Executivo - **MARCOS MACULAN SODRÉ** – Sócio.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo / DER-RO

EXT. Nº 030/15/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 030/15/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e JL COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – Epis, atender as necessidades os servidores deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ **47.962,20** (Quarenta sete mil novecentos sessenta e dois reais e vinte centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega do material será objeto será realizada de acordo com as necessidades do DER-RO, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem do Fornecimento ou documento equivalente, o que ocorrer primeiro, respeitada as quantidades empenhadas em cada solicitação.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.02459-0001/2015.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **CELSO VIANA COELHO** - Diretor Executivo - **JUNIOR DE SOUZA PEREIRA** – Sócio.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo / DER-RO

PORTARIA Nº 671/GAB/DER/RO
05 DE OUTUBRO DE 2015

Designar atribuições ao Diretor de Infraestrutura, Ações e Serviços Públicos – DER/RO.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela LC nº 224 de 4/01/2000, Decreto nº 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE de 4436 de 18/02/2000, Lei Complementar nº 335 de 31/01/2006, publicada no DOE nº 0446 de 01/02/2006, Lei Complementar nº 733 de 10/10/13, publicada no DOE nº 2317 de 10/10/13, Decreto de 19/02/2015, publicado no DOE nº 2646 de 24/02/2015, Lei Complementar nº 827 de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/15,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 007/GAB/DEOSP/RO de 23/04/15, publicada no DOE nº 2701 de 19/05/15 e **DESIGNAR** o servidor **JOSAFA PIAUHY MARREIRO**, Diretor de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos – DER/RO, conferindo-lhe poderes para assinar Diárias, Homologação de Diárias (prazo para baixa na contabilidade), Ofícios, Ordem de Serviço, Reinício e Paralisação, com a finalidade de obter o andamento das atividades deste Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO.

Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a 13 de abril de 2015.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral – DER/RO

Prefeituras Municipais do Interior

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, torna público aos interessados, segundo os termos dos Artigos 25 Inciso I, da Lei Federal nº: 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 476/2015, que foi inexigível a licitação objetivando a aquisição de Tubo MP 100, Circular, Epox, espessura de 2,00 mm e diâmetro de 1,00 metros e 2,00 metros, no valor total de R\$: 105.560,00 (Centro e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta Reais), objeto do Convênio nº 018/15/PJ/DER/RO, em favor da empresa ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALURGICA, conforme Parecer Jurídico acostado dos autos.

Vale do Anari/RO, 05 de Outubro de 2015.

Nilson Akira Suganuma
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 476/2015, que se constitui na aquisição de Tubo MP 100, Circular, Epox, espessura de 2,00 mm e diâmetro de 1,00 metros e 2,00 metros, no valor total de R\$: 105.560,00 (Centro e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta Reais), objeto do Convênio nº 018/15/PJ/DER/RO, por meio de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93, conforme parecer acostado aos autos em favor da empresa ARMCO STACO S/A INDÚSTRIAMETALURGICA no Valor de R\$ 105.560,00 (Centro e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta Reais), objeto do Convênio nº 018/15/PJ/DER/RO.

Vale do Anari/RO, 05 de Outubro de 2015.

Nilson Akira Sukanuma
Prefeito

AVISO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015
“CREDENCIAMENTO E SORTEIO DE LEILOEIRO
OFICIAL, PARA ALIENAÇÃO DE BENS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI”

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através da Comissão Especial para Chamamento Público, nomeada pelo Decreto nº 123 de 05 de Outubro de 2015, torna público que realizará a contratação de leiloeiros oficiais devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Rondônia, objetivando a escolha de leiloeiro oficial, em seção pública, para realização de leilão de bens patrimoniais inservíveis da Prefeitura Municipal de Cabixi – RO.

DATA/HORA PARA A ENTREGA, ABERTURA DOS
ENVELOPES E SORTEIO

Dia 29 de Outubro de 2015, às 09:00 horas
(horário de Rondônia).

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Cabixi sala CPL, sito a Av. Tamoios, nº. 4887 - bairro: centro em Cabixi/RO - CEP: 76.994-000 Telefone: (0XX) 69.3345-2353/2308.

EDITAL: O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Cabixi – setor de licitações sito a Av. Tamoios, nº. 4887 - bairro: centro, em Cabixi/RO - CEP: 76.994-000, Fone/Fax: (0xx) 69-3345-2353 e Telefone: (0XX) 69.3345-2308, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00min. às 13h00min. ou no site WWW.cabixi.ro.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contratação de **LEILOEIRO OFICIAL**, para alienação de bens, observando-se que a remuneração dos serviços será até o importe de 5% do valor de todos os bens leiloados, auferida dos arrematantes, nos termos do disposto no art. 24, § único, do Decreto 21.981/32.

Cabixi – RO, 08 de Outubro de 2015.

Tiago Backes da Silva
Presidente da Comissão Especial de Chamamen-
to Público
Dec. Nº 123/2015

Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2015

OBJETO – A presente licitação tem como Objeto a Aquisição de peças para realizar manutenção e reparos dos veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras, através do **Convênio 032/2015 – FITHA do Governo do Estado de Rondônia. DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: **11.001.26.782.0052.1072 – (FITHA) Recuperações de Estrada Vicinais. 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações. III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 443/2015. DATA DE ABERTURA: 23 de Outubro de 2015, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF); LOCAL:** Sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO. **PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R\$ 39.181,76 (trinta e nove mil cento e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)**, sendo que foi elaborado com base em Pesquisa de Preço, nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: www.cidadecompras.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 08 de Outubro de 2015.
GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor - CPL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREF. MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 027/2015

Processo nº: 1120/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transporte.

Assunto: Revisão e Conserto da Moto Niveladora Volvo G710; TOMB.2816.

Valor Total: R\$ 42.058,23 (quarenta e dois mil e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos).

Prazo de execução: A vista em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

Orçamento: 26.782.0004.2024.0000 – Manutenção dos serviços de Recuperação de estradas pontes e bueiros; Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fichas 112 e 113.

Contratada: DINÂMICA EQUIP DE CONST E REPRESENT LTDA CNPJ: 01.578.239/0001-06
Fundamento: Art. 25, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 04 de setembro de 2015.
ISRAEL DE ALCANTARA
Sec. Estradas de Rodagem e Transporte

ESTADO DE RONDÔNIA**PODER EXECUTIVO**

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E
LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº. 15/2015

O Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **“CONSTRUÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO PUBLICO – SINDICATO RURAL EM ROLIM DE MOURA - RO”**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - **SEMAGRI**. Valor estimado em R\$-255.102,04 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e dois reais e quatro centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **10 de novembro de 2015 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 7612-2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone nº (69) 3442-1724, ramal 216, o edital na íntegra será publicado no site do Observatório Social www.observatoriorm.org.br.

Rolim de Moura, 07 de outubro de 2015.
Ademir Emanuel Moreira
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 111/CPL/2015
EDITAL Nº 173/CPL/2015
PROCESSO Nº. GI-655/2015

O Pregoeiro do Município de Teixeiraópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/CPL/2015 / EDITAL 173/CPL/2015/ PROCESSO Nº. GI-655/2015**. Objetivando: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO - (ÓLEO DIESEL S-10) PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/10/2015 das 08:00h até o dia 20/10/2015 às 07:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/10/2015 as 09:00h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/10/2015, com início às 10:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeiraópolis -RO

* Pregoeira: Lúcio Nobre dos Santos
* E-mail: cplteixeirapolis@hotmail.com
* Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeiraópolis - RO, em 09 de Outubro de 2015.

Lucio Nobre dos Santos
Pregoeiro
Decreto nº 100/GAB/2015 de 1º/07/2015

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURAMUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/CPL/2015**

PROCESSO Nº 847/SEMDUR/2015

O Município de Alvorada D'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado pelo Decreto nº 059 de 2015, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/CPL/2015**, **Objeto:** Contratação de uma empresa especializada em execução de serviço em obras de sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas no Município de Alvorada do Oeste/RO, Convênio 015/DETRAN/2013, e demais elementos técnicos pertinentes, cujos anexos ao presente Edital.

Valor Estimado: R\$ 335.892,40 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Programação Categ. Econômica F. de Recursos Ficha

15.451.0017.2064 33.90.39-99 CONVÊNIO Nº 312 015/DETRAN/2013

A abertura será realizada no dia **29 de outubro de 2015, às 10h30 (dez horas e trinta minutos)**, na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital, bem como o termo de compromisso, e demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, no site www.alvoradadoeste.ro.gov.br (mural CPL), maiores informações pelo telefone (69) 3412-2647 de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 13h00 na sala nº 06 CPL, sede desta Prefeitura, à Av. Marechal Deodoro, nº 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada D'Oeste/RO.

Alvorada do Oeste, 08 de outubro de 2015.

VALDIR SILVÉRIO
Presidente/CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ-RO**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1091/2015
CONVENIENTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO

CONVENIADA: CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO
OBJETO: O presente termo tem por objetivo a recuperação e a ressocialização de presos da cadeia pública local, através do aproveitamento dos serviços dos mesmos em serviços e obras da Administração Municipal, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 7.210/1984 e a Lei Municipal 1279/2013, bem como especificado no Projeto Básico e Plano de Trabalho contidos no processo administrativo de nº 1091/2015.

DA VIGÊNCIA: a partir de 15/10/2015 até 31/12/2015.
DOS RECURSOS – As despesas resultantes do presente termo de convênio serão cobertas mediante repasses à conta da dotação e elemento de despesa (3.3.50.43) previsto na dotação da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos.

São Miguel do Guaporé-RO, 09/10/2015.

Sandra Maria da Silva
Coordenadora Geral de Administração
Portaria /2015

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Gerencia do Sistema de Registro de Preço
Portaria nº. 046/GP/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/PMJ-/2015
PROCESSO: 2112/PMJ-SEMGOV/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59.
CONTRATADAS: **AUTO POSTO OPÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ: 15.110.882/0001-15. Valor Total R\$ 2.748.080,22 (Dois Milhões Setecentos e Quarenta e Oito Mil Oitenta Reais e Vinte e Dois Centavos).

OBJETO: Registrar Preço para futura e eventual **Aquisição de Combustível**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jaru pelo período de 12 (doze) meses.

JARU-RO, 09 de Outubro de 2015.

Wellington Campos Travezani
Vice Presidente da Comissão de Gerência do Sistema de Registro de Preços

**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE ATRAVES DO PREFEITO MUNICIPAL **JOAO MIRANDA DE ALMEIDA**, DO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE ALEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA CONTROLADORIA, RESOLVEM: HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2015 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 655/ 2015**. HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATORIO –PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM FAVOR DA EMPRESA **LOTE 01 e 02 - EMPRESA: C.H DA COSTA RODRIGUES/CNPJ: 18.811.840.0001/08** sediada NA AVENIDA BRASIL Nº 1705, CENTRO, PIMENTEIRAS DO OESTE, RONDÔNIA/CEP: 76.999-00/**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 20.590,00 (VINTE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)**. CUJO OBJETO HOMOLOGADO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM E OLEO 02 TEMPOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ABASTECIMENTOS DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEMUSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE – RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO APROXIMADAMENTE 21.323,33 (VINTE E UM MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). COM RECURSO PRÓPRIO, SUS/MAC E SUS/PFVPS..** CIENCIA AOS INTERESSADOS, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.

Pimenteiras do Oeste, 06 de Outubro de 2015
Joao Miranda de Almeida
Prefeito M. de PimenteirasDo oeste

MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 655/ 2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM E OLEO 02 TEMPOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ABASTECIMENTOS DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEMUSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE – RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO APROXIMADAMENTE 21.323,33 (VINTE E UM MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). COM RECURSO PRÓPRIO, SUS/MAC E SUS/PFVPS.

PESSOA JURIDICA VENCEDORA

LOTE 01 e 02 - EMPRESA: C.H DA COSTA RODRIGUES/ CNPJ: 18.811.840.0001/08 sediada NA AVENIDA BRASIL Nº 1705, CENTRO, PIMENTEIRAS DO OESTE, RONDÔNIA/CEP: 76.999-00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 20.590,00 (VINTE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93
Pimenteiras do Oeste- RO, 05 de Outubro de 2015.

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira Oficial do Município
Decreto nº 205/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO

Extrato Adjudicação/Homologação De Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, Armando Bernardo Da Silva, No Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Legislação Em Vigor, Especialmente A Lei Nº 8.666/93 E Alterações Posteriores, A Vista Do Parecer Conclusivo Exarado Pela Comissão De Licitação, Resolve Adjudicar/Homologar A Presente Licitação Autorizado Pelo Processo Nº 378/ Semsau/2015, Pregão Eletrônico Número 040/Cpl/2015, Referente Aquisição De Medicamentos Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Anexo I Do Edital, Convenio 263/Pge/2013. Adjudicação/Homologado No Valor Total - R\$ 28.884,56 (Vinte E Oito Mil E Oitocentos E Oitenta E Quatro Reais E Cinquenta E Seis Centavos), Em Favor Da Empresa: Biocal Comercio E Representações Ltda. - Cnpj/Cpf: 02.176.223/0004-82.

Seringueiras, 02 De Outubro De 2015.

Armando Bernardo Da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Seringueiras - Ro

Extrato Do 01º Termo Aditivo Do Contrato Nº 036/2015

Processo Nº: 156/2015/Semosp
Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras - Ro
Contratada: Deterra Terraplanagens Ltda. - Epp
Cnpj: 03.058.241/0001-80
Licitação: Tomada De Preços Nº. 002/Cpl/2015
Objeto: Execução De Serviços De Pavimentação Asfáltica Na Rua José Soares
Prazo: O Presente Termo Aditivo Tem Como Objetivo Prorrogar O Prazo De Vigência Constante Da Clausula Terceira Do Contrato Original, Ficando O Prazo De Vigência Prorrogado Por Mais 180 (Cento E Oitenta) Dias, Ficando O Prazo De Vigência Estipulado Para Prestação Dos Serviços De 02/10/2015 A 02/04/2016.

Extrato Do 01º Termo Aditivo Do Contrato Nº 020/2015**Processo Nº:** 1036/2014/Semosp**Contratante:** Prefeitura Municipal De Seringueiras - RO**Contratada:** Dablio Engenharia & Construtora Eireli – ME**Cnpj:** 20.001.708/0001-74**Licitação:** Tomada De Preços Nº 010/Cpl/2014**Objeto:** Contratação De Empresa Para Executar Serviços De Pavimentação Asfáltica Na Avenida Brasil**Prazo:** O Presente Termo Aditivo Tem Como Objetivo Prorrogar O Prazo De Vigência Constante Da Clausula Terceira Do Contrato Original, Ficando O Prazo De Vigência Prorrogado Por Mais **240 (Duzentos E Quarenta) Dias**, Ficando Estimulado O prazo Para Prestação Dos Serviços De 06/10/2015 A 06/06/2016.**Ineditoriais**

RAIMUNDO Nonato Nunes Moraes, portador de CPF/MF N. 127.721.003-91, residente e domiciliado em Colorado do Oeste-RO. Na rua rio grande do sul – 4289 informa que foi perdido seu Diploma de Curso Pedagógico Da AVEC/Vilhena, conforme boletim de ocorrência nº. 259/2011, da Delegacia de Policia de Colorado do Oeste – RO. No dia 02/09/2011.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 001330/2015, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de Material de Consumo (água sanitária, álcool em gel, açúcar cristalizado dentre outros), para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRC/RO, conforme especificações, condições e quantitativos constantes deste Termo, o valor total é de R\$ 536,75 (quinhentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), em favor da empresa R. T. MOREIRA & CIA LTDA/ CNPJ: 04.041.411/0001-86 conforme parecer/ ASSEJUR/CRCRO acostado às fls. 39 a 42 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO 08 de outubro de 2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 536,75 (quinhentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), com base no parecer/ASSEJUR/CRCRO, conforme disposto no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 08 de outubro de 2015.

VILMA FATIMAMENDES

Presidente do CRCRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 001144/2015, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção da arte gráfica dos eventos: 7º Encontro da Mulher Contabilista de Rondônia, 14º Fórum dos Estudantes de Ciências Contábeis de Rondônia, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRCRO, conforme especificações, condições e quantitativos constantes deste Termo, o valor total é de R\$ 4.271,00 (quatro mil duzentos e setenta e um reais), em favor da empresa MORAIS & LIRA LTDA - ME/ CNPJ: 01.933.475/0001-01 conforme parecer/ ASSEJUR/CRCRO acostado às fls. 69 a 72 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO 08 de outubro de 2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 4.271,00 (quatro mil duzentos e setenta e um reais), com base no parecer/ASSEJUR/CRCRO, conforme disposto no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 08 de outubro de 2015.

VILMA FATIMAMENDES

Presidente do CRCRO

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ - MT

JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

ERRATADO EDITAL DE AVISO AOS CREDORES/INTERESSADOS SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES

AUTOS N.º 13201-31.2015.811.0041 - Código: 978293

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: CASTOLDI DIESEL LTDA e POSTO 10 RODOVIAS LTDA e POSTO 10 DIAMANTINO LTDA e CASTOLDIAUTO POSTO 10 LTDA e POSTO 10 CAMINHONEIRO LTDA e POSTO 10 PARK LTDA e EMPRESA DE TRANSPORTES CASTOLDI LTDA e FATURE FOMENTO MERCANTIL E CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA e MIT PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A e CASTOLDI PARTICIPAÇÕES LTDA e MR3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e MARLI ISABEL TIECHER e R3 PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A e RV CASTOLDI ME e RAMSES VICTOR CASTOLDI e TEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: BRUNO OLIVEIRA CASTRO (OAB/MT 9.237)

ADVOGADOS DAREQUERENTE: SEBASTIÃO MONTEIRO DACOSTA JUNIOR

(OAB/MT 7.187) e GUSTAVO EMANOEL PAIM (OAB/MT 14.606)

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES/INTERESSADOS

FINALIDADE: FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente CREDORES/INTERESSADOS na Recuperação Judicial das empresas do GRUPO CASTOLDI, indicadas no cabeçalho, Processo nº 13201-31.2015.811.0041 - Código: 978293, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, quanto à retificação do erro material constante do preâmbulo do EDITAL DE AVISO AOS CREDORES/INTERESSADOS SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES, exclusivamente com relação à data da segunda convocação, que se realizará no dia 4 de novembro de 2015, às 8h:00, no mesmo local, conforme decisão que fez parte integrante do referido edital, bem como, da determinação judicial que integra o presente.

DECISÃO: "Vistos. Convocada a assembleia de credores a se realizar nos dias 28/10/2015, em primeira convocação, e 04/11/2015, em segunda convocação, expediu-se e publicou-se o edital do art. 56 da LRF. Ocorre que no preâmbulo do referido edital constou a data de 04/10/2015 para fins de realização da segunda convocação. Por outro lado, também se extrai claramente, em outro trecho do mesmo edital, a reprodução do trecho da decisão judicial de realização assemblear contendo a correta data da assembleia em segunda convocação, qual seja, 04/11/2015. Convém salientar, ainda, ser lógica a interpretação da data da realização do segundo ato ao considerar que a primeira convocação está marcada para o dia 28/10/2015, de modo que, por óbvio, a segunda convocação não poderia se realizar antes da primeira, mas, sim, depois, e tanto é que o primeiro ato se dará em 28/10/15 e o segundo em 04/11/2015, conforme consta da decisão reproduzida no referido edital. Cediço que irregularidades como esta, decorrentes de mero erro material, não tem o condão de ensejar nulidade do ato, cujo entendimento é reforçado pela jurisprudência em situações análogas, ainda mais porque consta no corpo do edital a data correta, incorrendo em erro material apenas no preâmbulo do documento. Com efeito, por se tratar de mero erro material, aliado ao fato de também constar no mesmo edital a data correta da segunda convocação, bem como diante da evidente interpretação lógica decorrente da própria cronologia dos atos, afastada está qualquer possibilidade de se imputar nulidade do ato. Posto isso, pelos fundamentos expostos, embora não vislumbre motivos ensejadores de nulidade e ainda tenha havido atendimento da exigência do art. 36 da LRF, determino a expedição de edital de ERRATA para sanar o erro material com relação à data da segunda convocação, que se realizará no dia 04/11/2015. Cumpra-se com urgência."

ADVERTÊNCIAS: E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Antonio Fernando Pimentel de Magalhães, digitei.

Cuiabá - MT, 9 de outubro de 2015.

Marina Roberta da Silva

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ